OITAVO ANNO—1860 SABBADO 4 DE FEVEREIRO NUMRO 795

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

PREÇO — COM ESTAMPILHA

POR ANNO..... 3$140
POR SEMESTRE..... 2$050
POR TRIMESTRE..... 1$350
AVULSO..... $053

Publica-se ás Quartas e Sabbados.

Assigna-se no escritorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todas as contas com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima de Socorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Ruy Fernandes; em Midões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Arganil o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Delgado; em Vizeu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remettidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo seguro do correio, deduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os ss. ss. assiguantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que tiverem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA

POR ANNO.. ..... 4$600
POR SEMESTRE..... 2$350
POR RIMESTRE..... 1$200
AVULSO..... $050

AVEIRO

O PODER TEMPORAL DO PAPA.

A Europa acha-se dividida em duas opiniões. Não é o interesse da communidade que aconselha o conflicto, nem o esteia a razão suprema, que serve de egide á segurança dos estados. E' um motivo de importancia muito secundaria que alimenta este desaccordo, que tem na politica a sua derivação.

Estas opiniões aduzidas já no consistorio da imprensa, manifestadas em notas diplomatica, strocadas pelos gabinetes das primeiras potencias, expressam o dezejo e o receio, que as acommetteram na transcendente questão, de que deve occupar-se o congresso, e de que está impendente a sorte do governo temporal do papa, — assumpto seriamente debatido no mundo das idéas por distinctos escriptores, pertencentes a duas escolas, e cuja solução seria difficil prever, se superior a preconceitos e a propositos mal recebidos não houvesse o solido principio, em que assentam o direito dos povos, e a dignidade da egreja.

A situação politica da Italia tem sido embaraçosa dês que a colligação fez rolar da fronte de Napoleão I a coròa imperial, comprada com os recursos da conquista, e os troféus da victoria. O tratado de 1815 foi uma violação do direito das gentes, porque julgou extinctos os sentimentos de independencia, que sempre germinaram no coração do povo italiano. A desmembração d'aquelle estado, que anceava pelo dia em que podesse inaugurar a liberdade como systema, foi um acto impolitico, que as circumstancias não justificaram. E as consequencias d'elle nunca foram previstas pela diplomacia, que para remover obstaculos foi sacrificar o socego, e entenebrecer os horisontes do futuro da Europa então engolphada em concepções deslumbrantes, que mais tarde se desfizeram em presença de realidades precoces.

1815 é uma data notavel nos annaes europeus; mas se memora a catastrophe do exilado de Santa Helena, é certo que define as incertezas em que então laborava o conselho dos reis, agrupados pelo resentimento, ou pelo instincto da propria conservação, para deporem do throno da França aquelle a quem a fortuna havia elevado a dictador de um congresso de nações.

O reino lombardo-veneziano foi então difinitivamente encorporado na Austria; a Hungria e a Polonia austriaca ficaram da mesma forma anexadas, os seus foros despresados, e a sua independencia para sempre obliterada. Era forçoso fazer concessões, e os vencedores mais graduados deviam ter o primeiro quinhão.

Os principios tradicionaes, irreverenciados pela diplomacia, que se louvava no brilho das armas assacaladas em gloriosos recontros, desfez as resistencias, mas não extinguiu o elemento, que umas vezes occulto, outras parcial e combatido, germinou até os nossos dias. A Italia não adormeceu do somno da morte no tumulo talhado pela ambição, ou pelo egoismo. Resistiu á provação, tragou o insulto no silencio, que encoraja, que rebustece as causas mais santas. Glorificou o seu nome na abstenção dolorosa, que lhe impozeram as circumstancias, mas não resignou a supremacia a que aspirava, nem abdicou a coroa, a que julga ter incontestavel direito.

Fez bem. Uma nação que abdica aviltase, porque lhe fallecem as forças; e extinctos os estimulos da independencia, o pondunor nacional não é mais que uma chimera risivel, uma demonstração de pungente ironia.

A colligação respeitou os apanagios da corte de Roma, mas não respeitou o voto unanime do povo italiano. O governo temporal do papado ficou intemerato. Os interesses da tiara prevaleceram. A soberania do direito sucumbiu.

Dizemos soberania do direito, porque o direito não é o papa com todo o explendor das recordações historicas, nem os reis, que dirigem os destinos dos estados. E' a rasão, ou representada nas instituições, ou revelada e firmada nos comicios, e aceite e confirmada pelo sufragio universal.

Ha muito que a philosophia bate em brecha o principio, que confere ao summo pontifice o reinado temporal. Os factos vieram depois justificar os argumentos produzidos no ardor dos debates, e fundamentar a repugnancia do povo romano em estar submettido á acção de um magistrado, que se senta na cadeira de S. Pedro, e é olhado pelo orbe catholico como vigario do Christo na terra.

Achámos sempre pouco acordes entre si os poderes temporal e espiritual; porque é inconveniente que a justiça seja administrada em nome do papa, e que os fuzilamentos de Perusa se fizessem quando os suissos victoriosos agitavam as bandeiras salpicadas de sangue, dando vivas ao supremo sacerdote da egreja.

Esta parte essencial da questão que vae discutir-se no congresso, é muito importante para ser apreciada sem um maduro exame. Carece de considerações analyticas, e de investigações historicas para que se prove á evidencia a incompatibilidade da acumulação, contra a qual hoje nos pronunciamos.

Resta-nos ainda uma declaração, que julgamos oportuna. Na manifestação de nossas opiniões sobre este importante assumpto não levamos em mira contestar á egreja as suas regalias, nem atacar a auctoridade espiritual do papa. Distinguimos a questão politica da questão religiosa. Se alguma vez recorrermos ao testemunho dos livros sagrados, será para fortificar o juizo que livremente emittirmos.

Posto isto, proseguiremos na questão, a que este artigo servirá de prolegomenos.

CAIXA ECONOMICA.

Reunio-se hontem no escriptorio d'este estabelecimento a assemblea geral determinada pelos respectivos estatutos para a leitura e approvação do relatorio da commissão fiscal de contas. Damos em seguida esse documento, extremamente lisongeiro á direcção que gerio durante o anno passado, e que foi novamente reeleita para o anno corrente, assim como o relatorio e balanços apresentados por esta na assemblea geral de 6 de janeiro.

Por elles vê-se que a caixa economica d'Aveiro, é hoje um estabelecimento florescente, que promette no futuro grandes vantagens ás classes laboriosas do districto. Posto que seja ainda diminuto o seu capital, como estabelecimento mometario, mostra um desenvolvimento auspicioso, e começa a crear raises que dentro de poucos annos o podem tornar uma das mais solidas e mais uteis instituições de credito do paiz.

Instituida para quem nunca ouvira fallar em caixas economicas, e que ainda hoje não comprehende bem as vantagens que lhe faculta, não podia assumir logo as vastas proporções que em outras localidades, estas instituições tomam logo desde o seu começo. Mas com os elementos que Aveiro tem, com os embaraços que lhe cercaram o principio, e em tão curto periodo d'existencia, de certo não podia esperar-se mais, nem tanto. Em Portugal apenas se tem ouvido fallar em Caixas Economicas, e a que existe aqui é, talvez, a unica regularmente organisada para prehencher os fins da sua instituição, que até hoje existe no continente do reino.

Confessa a direcção no seu relatorio que, por em quanto tem sido pouca a affluencia de depositantes das classes menos abastadas. Sentimos isto profundamente. As caixas economicas são principalmente instituidas para vantagem d'ellas: se os pobres, se, em geral, os que dispoem de poucos meios as não utilisam, os que possuem grandes capitaes, dispensam-as bem, porque encontram facilmente emprego lucrativo para o seu dinheiro

Não nos admira, porem, que assim aconteça. Conhecemos a origem do mal. Sabemos o que affasta muitos individuos de realisarem economias que possam depositar vantajosamente na caixa economica ou em outro qualquer estabelecimento de credito. O jogo, alimentado pelo exemplo pernicioso de classses mais gradas, é, digamolo sem rebuço, a voragem que sorve os parcos haveres da maioria dos nossos artistas, e que os impede de realisarem o pensamento que lhes inculca a instituição a que nos referimos. Arrastados por uma sede immoderada do lucro, consomem á banca não só as economias que, depositadas e accrscentadas na caixa economica, os podiam preservar dos horrores da fome em crise de enfermidade prolongada, ou de aturada falta de trabalho, mas a subsistencia diaria, o pão quotidiano de suas familias.

Não queremos afeiar o quadro, nem sequer fazer a proposito d'isto as reflexões que nos acodem aos bicos da penna. Tudo o que nós podiamos dizer, é sobejamente sabido de todos. Mas, esposando o pensamento do relatorio, parece-nos que a auctoridade administrativa, pelos meios que as leis lhe facultam, os parochos por meio d'admonitorias convenientes e discretas, e em geral o clero da cidade e suburbios por meio dos conselhos que a sua posição auctorisa, poderiam concorrer muito para affastar a origem do mal, fazendo applicar para mais util destino as economias dos operarios.

A usura era outro abysmo onde se acabavam de sumir os recursos das classes laboriosas. A difficuldade d'obter dinheiro a premio, fazia com que muita gente se occupasse ahi do myster d'usurario, lambendo desapiedadamente o que o jogo ou a miseria deixara ainda em poder do desvalido. N'essas mãos avaras e sofregas do suor do pobre, o dinheiro vencia premios exaggeradissimos, de cincoenta, sessenta e as veses de cento por cento.

E' n'esta parte que a caixa economica tem já melhorado muito a sorte d'essas classes. E é com o fim de poder melhor occorrer a todas essas necessidades, augmentando o valor dos depositos, que a direcção entendeu dever propor á assemblea geral a elevação do maximum dos depositos a um conto de reis.

Aproveitaremos o ensejo para responder a algumas observações que a este respeito fez, n'esta folha, o sr. R. J., dando conta da proposta e approvação d'aquella alteração dos estatutos pela assemblea geral.

O sr. R. J. diz que é desnaturar a instituição, e dar-lhe um caracter differente do que é proprio das caixas economicas, elevar o maximum dos depositos a um conto de reis. Não o entendemos assim. Esta elevação do maximum não afugenta os menos abastados, desde que o minimum, se conserve ao alcance das mais pequenas economias e permitta a todos utilisarem-se das vantagens da caixa economica. E tanto mais que um conto de reis é uma quantia relativamente pequena, que com especialidade nas circumstancias d'Aveiro, nunca pode accumular n'aquelle estabelecimento uma somma tal de capitaes que embarace ou desnature as suas transacções.

Mas dir-nos-hão que em França, e em Inglaterra, onde se tem estudado muito a materia das caixas economicas se julgou prudente reduzir o maximum dos depositos. Responderemos; que a organisação das caixas economicas francezas e inglezas é muito diversa da da nossa. Em França é o governo que garante, e recebe os fundos de todas as caixas economicas, que paga aos depositontes os juros dos seus effectivos. Concebe-se portanto facilmente os embaraços que resultariam ao thesouro d'uma grande accumulação de capitaes, provenientes das caixas economicas, onde só a de Pariz tem cerca de duzentos mil depositantes. E é por isso que alli o maximum dos depositos foi reduzido a mil francos. Em Inglaterra iguaes rasões operam. Mas na Suissa, e na Austria, onde as caixas economicas tem organisação aproximadamente analoga á d'Aveiro, e são egualmente garantidas e administradas por sociedades particulares, já o maximum dos depositos se eleva a tres, quatro, e cinco mil francos.

Alem de que ha ainda aqui uma rasão particular. A caixa economica d'Aveiro tem dous fins: um, que é commum a todas, receber e augmentar as economias que lhe são confiadas; o outro, fazer emprestimos por modico preço. Este não só não é commum a todas, mas é especialissimo de muito poucas. Aqui figura, talvez, em primeira plana, e a propria direcção confessa no seu relatorio que os maiores beneficios feitos ás classes necessitadas consiste presentemente na mutuação dos capitaes recebidos, não podendo por emquanto acudir a todas as necessidades, nem banir completamente ausura, porque não dispõe dos fundos necessarios para satisfazer a todas as requisições. Ora n'este caso qual era o meio de facilitar o augmento do capital, e de alargar por conseguinte a esphera dos beneficios?

Como direcção, assumimos a parte que nos compete na iniciativa da proposta, e não duvidamos sustental-a como util ao engrandecimento da caixa economica, e conforme com as suas circumstancias, fins e caracter. Podem outros pensar d'outra sorte, mas nós temos a convicção que a experiencia nos absolve, e que assim vamos d'accordo com a lição dos exemplos de fóra.

A. D. PINHEIRO E SILVA.

Srs. accionistas da Caixa Economica d'Aveiro.

A direcção eleita por vós para gerir os negocios d'esta Caixa Economica durante o anno findo, cumprindo com o disposto no art. 19 dos seus estatutos, vem hoje apresentar-vos o resultado dos seus trabalhos, e fazer-vos o relatorio da sua gerencia. Se a lisongeou a confiança que vos mereceu, ao aceitar o honroso e delicado encargo que lhe confiaste, é com um sentimento de vivo praser que hoje comparece deante de vós, para vos dar conta do estado prospero d'este estabelecimento e do exito feliz que coroou os seus esforços.

Poucas vezes as instituições plantadas n'este solo tem vingado e florecido com tão afortunada e auspiciosa vegetação como esta que nós todos temos cercado dos nossos disvellos, e cuja vida e prosperidade igualmente nos interessa. Não era para esperar, e ninguem lhe auguraria por certo um desenvolvimento tão lato e tão prompto como teve no curto periodo dos vinte e um mezes que conta d'existencia.

Pelo contrario. Quando o pensamento d'ella surgio da mente do seu venerando fundador, ergueram-se logo duvidas, e appareceram reparos que seriam sufficientes para o destruir, se houvera partido de espirito menos resoluto; e quando esse pensamento se traduziu no facto da sua creação não faltou quem lhe vaticinasse uma morte prematura e fatal. E' verdade que a esse tempo a duvida sobre o exito d'este estabelecimento, já instituido infructuosamente em outros districtos do reino, existia com razão no animo dos menos timidos e mais confiados.

FOLHETIM.

O Papa e o Congresso.

(Continuado do n.º 794.)

III

O FIM

Pois que, julgaes que não corre já por nossos veias o sangue do christão? Pensaes que não batem já corações em nossos peitos?

Ide com cuidado que acabareis por feril-os, não sei se por causa disso teriamos necessidade de estar dispostos; porém sei que julgaes perfeitamente que estamos álerta desde já.

Succeda o que succeder, esperamos e oramos: cheios de amarguras ao vêr o que preparam os homens, cheios de confiança, ao pensar o que póde Deus...

Basta já desse folheto; mas ao concluir pedirei ao auctor, que se o tem a bem, se dê a conhecer.

Não se escrevem paginas similhantes sem pôr o seu nome: não se intentam taes emprezas sem levantar a mascara. Aqui faz falta uma cara; fazem falta os olhos, cujo olhar pode conhecer-se: um homem, em fim a quem pode pedir se conta das suas palavras.

Orleans, 25 de dezembro de 1889.

FELIX
Bispo d'Orleans.

O Papa e o Congresso.

PELO

Bispo de Barcellona.

A santa sé está passando por uma grande crise. — Diziamos isto no mez d'outubro ultimo, quando acabavamos de regressar á nossa capital, depois dos trabalhos da santa visita, e nos primeiros momentos em que chegava a nossas mãos a alocução pronunciada por sua santidade no consistorio de 26 de setembro. Desde aquella data, por desgraça, a crise não minorou, nem se conjurou a tempestade. Mui ao contrario: a crise vae-se tornando mais grave, e approxima-se o momento em que, constituida a Europa em tribunal supremo, do qual se não poderá apellar, vae decidir da sorte dos dominios temporaes da santa sé. Qual será a sentença? Se calcularmos pela qualidade dos juizes e pelas gestões, intrigas e peripecias que teem precedido este triste negocio, não nos atrevemos a lisongear-nos com um resultado brilhante para a integridade do patrimonio do santo padre e independencia da santa sé. Que poderá esperar a causa catholica da politica anti-papal do gabinete ds S. James e das pretenções da supremacia espiritual do czar de todas as Russias?

Recorde-se, todavia, o que dissemos na nossa pastoral de 18 d'outubro. *Não sentimos a mais pequena inquietação pela existencia da egreja catholica nem do papado.* Qualquer que seja a sentença fulminada pelas divindades diplomaticas do olimpo do proximo congresso, ha outra divindade mais elevada, que vela pela conservação da sua egreja, que empenhou a sua palavra, e que mais d'uma vez tem feito acreditar ser ella a que *dissipat cogitationes populorum, et reprobat consilia principum.* A mão invisivel que tem sustentado e salvado a sua egreja com a sua cabeça visivel — o papa, — assim quando orava na escuridão das catacumbas, como quando derramava o seu sangue nos patibulos, quando era contrariada e perseguida pelos bispos e principes arianos, quando luctava contra a prepotencia dos imperadores da Allemanha, quando se via abalada pela ousadia protestante, reforçada pela imprudencia do philosophismo, quando via conduzir o seu chefe prisioneiro a Valença e Fontainebleau, quando o bondoso Pio IX emigrava para Gaeta deixando Roma nas mãos da revolução mais desattenciosa, não ha duvida, esta mesma mão invisivel saberá tambem e poderá salval-a mais uma vez, e mil vezes se fora mister, de perigos muito maiores e de ondas muito mais embravecidas. Não, nada tememos, nada receamos pela vida da egreja e pela perpetuidade do papado. Com Roma ou sem ella, com estados temporaes independentes, ou mendigando de paiz em paiz um asylo hospitaleiro, sempre haverá um papado, porque haverá sempre egreja, até á consumação dos seculos.

Porem poderão sobrevir dias angustiosos para a egreja, e a crise porque Pio IX está atravessando em seu trabalhoso pontificado, poderá prolongar-se indifinidamente, se se seguir a politica traçada pelo folheto intitulado o «Papa e o Congresso.»

Como este trabalho litterario adquiriu tanta celebridade; como a politica nelle traçada dá apparencias d'um catholicismo mui fervoroso e d'uma grande devoção para com a santa sé, involve cabalmente, na nossa humilde opinião, o seu desprestigio e attenta contra a sua dignidade; seja-nos permittido, na nossa posição de catholico e de bispo hespanhol, expor o que sentimos a respeito de questão tão delicada, e cuja solução, se for desacertada, poderá complicar d'uma maneira lastimosa os interesses da egreja e a boa intelligencia entre ella e as nações catholicas, e mesmo entre aquellas, que sem se chamarem catholicas contam entre os seus subditos um consideravel numero de catholicos.

O *Papa e o Congresso.* Eis-aqui um folheto conhecido com todas as suas filiações, ou como se disseramos, com todos os pelos e signaes, mesmo antes de nascer; folheto que causou grande ruido mesmo antes de ser entregue ao dominio do publico, do qual se annunciava que ia produzir um effeito estupendo, como que havia sido confiscado pela mão da auctoridade. Trabalhoso foi o parto, não ha duvida; e tambem a não ha, de que haja aqui muita cabala e ficção, e talvez um plano intencionado. A sua patria é Pariz; mas qual é o seu pae? Eis-aqui o que o publico ignora. Ha quem attribua a sua concepção a um personagem augusto.

A ser assim, já sabiamos ao que se propunha o personagem alludido; e seria certamente lamentavel que o tal personagem quizesse assim comprometter a sua reputação de defensor da causa dos catholicos que desejam deveras o esplendor e a dignidade da santa sé. Porém não sabemos o como persuadir nos de que ao personagem mysterioso faltasse franqueza e valor, do que tantas provas tem dado em mil occaziões, para mostrar a cara e deixar de expôr abertamente e sem rodeios o que quer e aonde vae. Tal modo de explorar a opinião publica seria injurioso para o seu caracter.

Porém qualquer que seja a procedencia do folheto, não deve isso impedir que examinemos o seu contheudo, com calma, sangue frio, sem prevenção, sem declamações, porque chegamos a um periodo em que nem as pompozas frases nem os discursos cheios de erudição e de sciencia, serão os que determinem e fixem o juizo dos que estão chamados a pronunciar a sentença em uma causa que tem em expectação todo o mundo.

Resolve o folheto o problema a que se propõe? Conseguir-se-ha pela politica neile traçada o fim que se deseja? E' acceitavel esta politica na marcha geral das sociedades? E' isto o que imos examinar, seguindo passo a passo a marcha do folheto.

O seu auctor protesta no I paragrapho que vai tractar *como catholico sincero uma questão que imprudentemente se tem tractado com paixão.* De boa vontade acolheremos a sinceridade do seu catholicismo, supposto que crea «sinceramente que não é impossivel conservar ao soberano pontifice o seu patrimonio, sem impor com a força aos povos uma auctoridade que reina em nome de Deus.» Tenham-se bem presentes estas palavras, e encaminhem-se todos os planos e todos os esforços a conciliar estes dous extremos.

Tambem estamos conformes com a doutrina emmittida no paragrapho II, de que «debaixo do ponto de vista religioso, e essencial que o papa seja soberano, e debaixo do ponto de vista politico, que é necessario que o chefe de 200 milhões de catholicos não pertença a ninguem, que não esteja soburdinado a nenhuma potencia, e que a mão augusta que governa as almas, não estando presa por nenhuma dependencia, possa elevar-se sobre todas as paixões humanas.» Tambem convém tomar nota d'estas palavras, porque ellas hão de ser a chave para a resolução do problema.

Não estamos, entretanto, conformes com a opinião expressada no paragrapho III, na do *antagonismo entre o pontifice e o principe, confundidos na mesma pessoa.* O auctor do folheto pergunta: «Como será o papa ao mesmo tempo pontifice e rei? Como o homem do evangelho, que perdoa será o homem de lei que castigue? Como, o chefe da egreja, que excommunga os hereges, será o chefe do estado que proteja a liberdade de consciencia?» Não ha duvida, accrescenta, que este problema é difficil.»

(*Continua.*)

Pelos livros e contas que vão ser patenteados ao vosso exame, vereis como os factos desmentiram os vaticinios d'uns e as aprehensões de todos. Suspeitava-se que não haveriam depositantes, que quizessem confiar á Caixa Economica as suas economias, nem mutuarios que a procurassem como remedio para as suas precisões; e desde o dia da sua instituição começaram a affluir depositos, e o resultado d'elles a ser avidamente procurado por uma multidão d'individuos, a quem a usura costumava espoliar desapiedadamente, quando a miseria os arrojava nas suas garras. Os receios que cercam sempre, ao nascer, os estabelecimentos d'esta ordem desvaneceram-se depressa, e o credito, que tão necessario é para o desenvolvimento das suas vantagens, tem ido gradualmente attrahindo a esta caixa novos depositantes.

A quantia dos depositos recebidos durante o anno passado monta a 3:014$035 rs. que foram promptamente dados a juros a 172 mutuarios. Dos depositos, porém, que haviam sido recebidos durante a gerencia da direcção anterior, e mesmo dos recebidos no principio do anno passado, alguns foram reclamados pelos seus respectivos possuidores, no valor de rs. 1:302$225. A direcção julgou conveniente proceder sempre a essas restituições com a maior franqueza e promptidão, para fundamentar a convicção que deve existir em todos os depositantes da facilidade com que podem rehaver as quantias depositadas.

Descontado o valor dessas restituições, a somma dos depositos existentes em 31 de dezembro ultimo era de 3:605$550 rs. Admirar-vos-heis, talvez, senhores, sabendo que com esta quantia, e, em parte, com a dos depositos restituidos acima mencionada, se effectuaram durante o anno transacções no valor de 13:654$205 rs. Esta cifra é incontestavelmente a mais eloquente demonstração do que pode vir a ser entre nós este estabelecimento.

A direcção, congratulando-se comvosco por este resultado, não pode todavia deixar de confessar que esta instituição não satisfaz ainda completamente a todas as coisas para que foi creada. As caixas economicas são principalmente instituidas para as classes menos abastadas da sociedade; são uma especie de seguro mutuo em que o operario, o agricultor, o artista, o criado de servir recolhem as suas pequenas economias: o grande proprietario e o capitalista tem de ordinario estabelecimentos de outra ordem em que colocar os seus capitaes. Ora é precisamente d'aquellas classes que menos depositantes tem affluido ainda este anno a esta caixa. Por falta de estimulo ou de previdencia, apenas contareis quarenta ou cincoenta dos seus membros entre os depositantes inscriptos no livro competente. A direcção não dispõe dos meios precisos para prégar a essas classes as vantagens que esta caixa lhe offerece; não é de certo a quem mais incumbe fazel-o, mas entende que bom serviço prestariam aos seus concidadãos aquelles a quem a posição dá influencia sobre o povo, incitando lhe o desejo de economisarem dos seus salarios algumas pequenas quantias para as virem aqui colocar para os dias de miseria e de privação.

Na parte que este estabelecimento tem feito já grandes beneficios não só á população da cidade, mas á dos concelhos e logares circumvisinhos, é nos emprestimos por modico preço. Não se concebe facilmente as extorsões que a usura exercia ahi sobre aquelles que buscavam o seu deploravel refugio! Era um sorvedouro temeroso, em que os parcos recursos do pobre, e do enfermo se sumiam para sempre. Esta Caixa, tanto quanto tem permittido as suas forças, tem procurado sempre combater esse mal, e de certo conseguirá desarreigal-o completamente, quando assumir as proporções que o seu estado actual lhe promette no futuro.

Comtudo, o juro que por em quanto esta Caixa percebe nos contractos commerciaes, permittidos pelo art. 18 dos estatutos não é ainda tão diminuto como fora mister. O augmento successivo das despezas do expediente, cada dia mais complicado e laborioso, tem obrigado tanto a actual direcção como a transacta a conserval-o n'esse pé. Mas é de esperar que a futura direcção, se este estabelecimento continuar em progresso, possa modifical-o, senão logo do começo d'este anno, do segundo semestre em diante.

A importancia dos juros recebidos no decurso do anno passado foi de 302:330 rs. D'aqui se descontaram os juros vencidos pelos depositos, e é do excedente que se satisfiseram as despesas do pessoal e expediente no valor de 159$175 rs. Ha porém ainda um excesso de 19$190 rs. aos quaes a assembleia geral cumpre dar destino em conformidade do art. 20 dos estatutos.

Senhores: Esta direcção não pode fechar este relatorio sem fazer sentir a esta sociedade a falta d'um dos mais conspicuos membros d'ella. O seu nome está de certo nos labios de todos, como aquelle que mais deve recordar-nos neste logar e neste dia. E' o do ill.mo e ex.mo sr. Nicolau Anastacio de Bettencourt, venerando fundador deste estabelecimento, e digno presidente d'esta direcção, ultimamente transferido do governo civil d'este districto para o de Portalegre. S. ex.a deixando esta cidade, dirigiu-se a esta direcção, despedindo se da presidencia della, e encarregando a de apresentar as suas despedidas á sociedade da Caixa Economica. O honrado funccionario, depois de dotar Aveiro com um estabelecimento que ha de perpetuar aqui a sua memoria, despedia-se com saudades de todos aquelles que o haviam ajudado a realisar o seu glorioso empenho, e não deixará no momento em que nos achamos aqui reunidos, de lembrar-se do logar que lhe competia nesta reunião e de formar votos pela prosperidade e engrandecimento da sua obra.

Identicos votos forma esta direcção ao terminar a sua gerencia. Não ousa dizer que contribuio para o estado prospero em que deixa este estabelecimento; mas tem a satisfação de retirar-se com a consciencia de ter para isso empregado os esforços que sa suas forças lhe permittiam. Apresentando ao vosso exame, as contas da sua gerencia, receberá, na sua approvação o unico galardão que deseja para o seu trabalho.

Escritorio da Caxa Economica d'Aveiro 6 de janeiro de 1860.

Manoel José Mendes Leite.
Antonio de Sá Barreto.
Francisco José Barbosa.
Sebastião de Carvalho e Lima.
Agostinho Duarte Pinheiro e Silva.

Balanço da Caixa Economica d'Aveiro em 31 de dezembro de 1859 — extrahido dos livros competentes.

ACTIVO.

Valor existente em letras a vencer em differentes prazos.....	3:771$410
Dito em moveis e aprestes d'escriptorio.....	28$650
Dito em caixa.....	30$435
	3:830$495

PASSIVO.

Valor dos depositos não restituidos a cargo da caixa.....	3:605$550
Juros vencidos pelos mesmos até esta data.....	117$055
Gratificações e salarios em divida a empregados.....	88$400
Lucros a passar a *Perdas e Ganhos.*	19$490
	3:830$495

Balanço do movimento da Caixa Economica de Aveiro desde o 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1859.

ENTRADAS.

Depositos recebidos de depositantes	3:014$035
Juros recebidos.....	302$330
Valor das letras recebidas.....	3:537$950
Saldo do anno antecedente.....	4$870
	6:859$185

SAHIDAS

Emprestimos feitos a 172 mutuarios.....	5:397$590
Juros pagos.....	58$160
Depositos restituidos a 44 depositantes.....	1:302$225
Despeza com o expediente e compra de mobilia para o escriptorio.....	70$775
Dinheiro em caixa que passa para o anno seguinte.....	30$435
	6:859$185

Escriptorio da Caixa Economica d'Aveiro 6 de janeiro de 1860.

Manoel José Mendes Leite.
Francisco José Barbosa.
Antonio de Sá Barreto.
Sebastião de Carvalho e Lima.
Agostinho Duarte Pinheiro e Silva.

Senhores.

Segundo o art. 19 dos estatutos da Caixa Economica d'Aveiro, elegeste-nos commissão para examinar-mos as contas e relatorio da direcção que gerio os negocios d'este estabelecimento desde o 1.º de janeiro de 1859 até igual dia e mez do anno corrente de 1860, e darmos o nosso parecer; pois a vossa commissão tem a honra de vos dizer que lhe foram presentes o relatorio e os livros, e que depois d'um reflectido e minucioso exame das contas escripturadas em cada um d'elles, e conferidas verba por verba as do livro Diario com as do livro Razão, e as d'este com o livro dos Balanços, as approvam com louvor á direcção pelo seu inexcedivel zelo, bom methodo, claresa e exactidão de toda escripturação.

Aveiro e sala da Caixa Economica 28 de janeiro de 1860.

Francisco Manoel Couceiro da Costa.
José Pereira de Carvalho.
José Chrispiniano da Fonseca e Brito.

SECÇÃO DE COMMUNICADOS.

Pede-se a publicação do seguinte artigo, no seu excellente jornal: o que muito penhora o De v. etc.

O silencio dos bispos, e o registo parochial— modelo.

Não é para perturbar a suas ex.as r.mas nós presamo-nos de ser christãos. Mas do gremio sagrado em que nascemos, surge um dever, que—de parceria com a nossa vontade, nos vae prostrar de rojos deante do episcopado. Com tudo—este dever tambem nos faz gravitar para o centro commum dos fieis —a santa egreja:— e neste centro — temos uma posição, humilde sim; porem distincta: Somos soldados da milicia da egreja: Somos remadores da barca de Pedro; assustam-nos, por consequencia as furiosas tempestades, que desfecham contra ella: e o bom exito da lucta exige a cooperação, a presença de ss. ex.as, no momento do conflicto.

E as posições estão definidas: o inimigo está commosco: já rompeo as portas da cidade santa, chegou ao capitolio, e os gansos já grasnaram. Já rompeo o tiroteio; derrubaram-se as cidadellas..... e os srs. bispos ainda dormem?!

Ainda estamos sem cabeça. Soldados auxiliares d'esta campanha?!!!

Eis-aqui o que nos traz hoje ao campo da imprensa: onde como outr'ora, no capitolio, se pelejam toda a casta d'embates! A'lerta srs. bispos! A'lerta r.mos srs. A arca do Senhor está no campo, e v. ex.as r.mas dormem a somno solto, nas camas balofas no remanso do interior dos seus palacios, como que a mitra, e o bastão só foram distinctivos honrosos; e o episcopado um morgado rendoso, que vos coubera por herança!....

A'lerta srs. bispos?.... Não somos nós que vos chamamos: e o nosso; é o vosso dever: são os padres da santa egreja: é o bispo de Milão, Santo Ambrosio; é o bispo de Hippona, que vos chama ao combate. Os exercitos, e as armas da egreja, estão sempre preparados, são o raciocinio, e a discussão: o methodo é o que ensina Santo Agostinho, Tertuliano, e S. Cypriano. Abri r.mos srs. as janellas dos vossos palacios, deixae penetrar o clarão da luz; e com elle, o rumor, o murmurio, e o estampido do escandalo que tem causado no recinto da santa egreja, o decreto do governo de s. m., de 19 d'agosto, do anno findo, e os modelos, que acompanham o mesmo decreto, para regular o registo parochial.

Nós estamos na firme crença de que o poder ecclesiastico, monarchico Divino, e absoluto, é tambem inteiramente outro, inteiramente diverso do poder civil. Entre um, e outro, entre o poder civil, e o poder da egreja, ha um muro invadiavel, que se não pode transmigrar, sem o transtorno da ordem das cousas, sem desnaturalisar o poder divino, em politica humana.

As provas d'esta verdade, e certeza, reflectem de todos os lados. Não sabemos que filosophia haja ahi, que a combata de boa fé; não tem outros inimigos senão a ignorancia, e a libertinagem.

Esta sagrada verdade, pois, engasta la nas primeiras crenças, attravessa incolume XIX seculos, na religião do Evangelho, e chega a nós, para, como principiara, defendida pelos santos bispos, nos diversos pontos do globo, dos embates premeditados, e acintosos dos Constancios, dos Valentes, dos Julianos, e d'outros principes mundanos, que pretenderam reduzir a pó, a nada esta santa, e maravilhosa instituição.

E fez mais: na edade média; quando quasi, que não havia nada d'ordem, salvou a Europa d'uma completa barbaridade: estabeleceu-se, como tribunal supremo, no meio da anarchia; e, ou pelas representações, que a soberania do seu direito auctorisava, ou pelas censuras ecclesiasticas, conteve os principes nas suas immensas desordens, até que vieram a convencer-se, a seu pesar, da necessidade de unir a terra com o ceo: e lá vão buscar no fundo do Santuario, o Deos, que ali se adora.

Sempre triumphante, porque a assistencia do *Alpha, e do Omega*, do ser supremo é sempre combatido este poder; porque um sentimento mais forte, que a voz da experiencia, inclina os governos mundanos, a demolir, com a mão direita, o que edificaram com a outra.

Nunca faltáram pretextos; mas, na ausencia d'outras traças, e meios mais arriscados, ha o indifferentismo religioso, que hoje se acolhe, traiçoeiro, no seio da santa egreja.

Foi este o pensamento; foi a indiferença, que originou a arbitraria, deslocada, e heterogenea reforma protestante, que o concilio de Trento derrubou: determinando — por mais uma vez — que a egreja se governa com o cajado, e não com o sceptro. Esta determinação com mais de 300 annos d'idade, ainda é nova; ainda hoje é a lei novissima da egreja.

Mas a imprudencia, ou falta de conhecimento do que convem fazer-se; ou, se assim o querem, o abuso do poder, inspirou ao governo de S. M. a medida impropria, inconveniente, e *attentatoria* do decreto a que nos referimos. Veio, até ingrato, a campo alheio, onde só lhe era dada a protecção da sua espada, e legislou despoticamente, pretendendo submetter toda a força do poder da egreja, a toda a força do poder civil!

Dizia o grande Chateaubriand Genio do Chr. Cap. 1.º «Quando pensamos, que á vaidade de saber, ou de figurar, se devem as nossas desgraças, vem-nos a tentação de dizer, que o homem está outra vêz sobre o ponto de se perder, deitando novamente a mão ao pomo da sciencia.»

Deve sempre destinguir-se o poder, do dever; porque, nem tudo, que se pode, se deve fazer, nem é conveniente, que se faça!

O decreto, por tanto, de que fallamos, e os seus modelos, sobre serem medidas desnecessarias, nem que o fossem, deviam vir á egreja directamente pelo governo. Invadio—portanto as prerogativas da egreja, legislando no que lhe não competia.

E sobre tudo (parece-nos) invadio, tambem, o dogma do concilio tridentino, na sess. 24 de *reformatione*:—em quanto não traz as testemunhas como parte essencial para a validade do matrimonio=*Coram parocho, et duobus, vel tribus testibus.*

Estamos, pois, na intima convicção de que a disciplina=as regalias da egreja= e o dogma—se acham aggredidos, pelo referido decreto, e modelos.

A eminente sanctidade da egreja gravita contra as desordens; e os ex.mos srs. bispos, na altura dos seus postos, devem vêr as paixões do mundo; e com o seu cajado desvial-as:—e apresentando-se aos olhos do universo modelos de todas as virtudes— gritar e declamar contra todos os vicios, com a franqueza dos Athanazios, dos Hilarios, e dos Ambrosios, d'ante dos imperadores, até ser proscripta a erronea novidade, e enunciada por termos precisos que tirem todo o equivoco, todo o subterfugio.

São duplicados motivos para vós ex.mos srs. romper-des o vosso silencio: o ensino para nós (pois não é á vontade privada, que se desfazem as duvidas na egreja) e o exterminio do erro para todos.

Ficamos esperançados de que tambem o indifferentismo da epoca não ha-de albergar-se nos vossos palacios, e que zelosos dos vossos deveres, direis ao governo, que pare, que vae mal.

Tornaremos ao assumpto; então mostraremos que o decreto é contraditorio comsigo mesmo; e com os seus modelos. Incapaz de fazer-se obra por elle: e que por isso mesmo, se alguma se fizer, a sociedade fuctura, muito terá que sentir: em quanto a presente vae soffrendo a dureza do tributo, tão mal applicado: e para um fim inteiramente negativo.

E' um dos males do nosso tempo; contra o qual haveria um clamor geral, se não fora a protecção do indifferentismo, que o abriga.

Loureiro 29 de janeiro de 1860.

SECÇÃO PARLAMENTAR

Camara dos srs. deputados.

(Sessão preparatoria em 27 de janeiro).

Ao meio dia occupou a presidencia o sr. João de Mello Soares, considerado como o decano da assembléa, e convidou os srs. Telles de Vasconcellos e Furtado, para occuparem os logares de secretarios, indicando para vice-secretarios os srs. Ferraz de Miranda e Silva e Cunha.

Em seguida ponderou, que determinando o artigo 152.º do decreto de 30 de setembro de 1852 que a junta preparatoria possa funccionar estando reunidos metade e mais um dos deputados eleitos pelos circulos do continente do reino, que são 152 conforme a lei de 23 de novembro ultimo, fez-se proceder á chamada afim de se verificar, se estava presente metade e mais um deste numero.

Feita a chamada verificou se estarem presentes 64 srs. deputados, e sendo necessarios 68, por isso que se devem deduzir os 12 que não obtiveram maioria absoluta no primeiro escrutinio e os 6 cuja eleição foi repetida, a junta, resolveu esperar que entrassem mais alguns srs. deputados, o que se verificou momentos depois.

O sr. presidente em conformidade do que dispõe a carta constitucional, declarou constituida a junta preparatoria, e que esta ia proceder á verificação dos poderes dos seus membros.

Observou que havia tres regimentos e todos elles determinam que as commissões de verificação de poderes sejam tiradas á sorte; mas que nas sessões antecedentes sempre se resolveu que ellas fossem eleitas por escrutinio secreto.

Consultava pois a junta sobre se queria que fossem agora eleitas do mesmo modo.

A junta resolveu que as commissões de poderes fossem eleitas por escrutinio secreto.

Os srs. deputados eleitos enviaram para a mesa os seus diplomas.

O sr. Azevedo e Cunha apresentou um requerimento do cidadão José Correia Leite Barbosa, contra a eleição do circulo da Feira, por ser arrematante do contracto do papel para sellar, o cidadão eleito por aquelle circulo.

Procedeu-se á eleição da primeira commissão de verificação de poderes, depois do sr. presidente ter observado, que esta commissão era permanente em toda a legislatura, dissolvendo se as outras logo que a camara se constituisse.

Corrido o escrutinio verificou se terem entrado na urna 84 listas, sendo 2 brancas.

Sairam eleitos:

Os srs. Rodrigues Sampaio com...	68	votos
» Nogueira Soares	66	»
» Sá Vargas..	64	»
» A. A. Corrêa de Lacerda..	64	»
» Justino de Freitas..	63	»

O sr. presidente convidou a commissão a constituir-se quanto antes, e indicou que os processos eleitoraes seriam divididos pelas tres commissões em numero igual, não devendo qualquer d'ellas examinar os processos respectivos aos seus membros.

O sr. D. Rodrigo de Menezes propoz que as duas commissões de poderes, a cuja eleição se ia proceder, fossem eleitas simultaneamente, votando se em duas urnas.

Assim se resolveu.

O sr. A. A. Corrêa de Lacerda participou que a primeira commissão de verificação de poderes se achava instalada, nomeando ao sr. Sá vargas para presidente, e a elle para secretario, sendo relatores aquelles dos seus membros a que forem distribuidos os processos eleitoraes.

O sr. Barros e Sá mandou para a mesa um protesto contra a eleição de Valle de Passos, que lhe foi enviado para ser presente á junta preparatoria.

Corrido o escrutinio para a segunda commissão de exame de poderes, verificou se terem entrado na urna 84 listas, das quaes 4 brancas, e sairam eleitos com maioria absoluta.

Os srs. Couto Monteiro com... ...	69	votos
» Corrêa Caldeira	68	»
» Mamede	68	»
» Moraes Carvalho...	68	»
» Ramiro Coutinho...	63	»

Corrido o escrutinio para a terceira commissão de exame de poderes, verificou-se terem entrado na urna 84 listas, das quaes 4 brancas, e sairam eleitos com maioria absoluta.

Os srs. D. Rodrigo de Menezes...	67	votos
» Barros e Sá	67	»
» Rebello de Carvalho.. ...	66	»
» Braamcamp	66	»
» Xavier da Silva	63	»

O sr. Moraes Carvalho participou achar-se installada a segunda commissão de poderes, tendo nomeado para presidente a elle participante, e para secretario ao sr. Couto Monteiro.

O sr. Barros e Sá igualmente participou achar-se installada a terceira commissão, tendo nomeado para presidente ao sr. Custodio Rebello de Carvalho, para secretario a elle participante, e relatores aquelle a quem forem distribuidos os processos de cada circulo.

O sr. presidente convidou a junta a reunir-se ámanhã ás 11 horas, e levantou a sessão.

Eram mais de 4 horas da tarde.

(2.ª sessão preparatoria em 28 de janeiro)

PRESIDENCIA DO SR. MELLO SOARES (DECANO.)

Reunido na sala da camara numero legal de srs. deputados eleitos á meia hora depois do meio dia, abriu-se a sessão.

Leu-se e foi approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. Alves Martins, mandou para a mesa 9 documentos relativos á eleição da assemblea de Poiares para provar a nullidade d'aquella eleição, e um protesto contra a eleição da assemblea de S. Braz.

E pediu que se desse andamento a um requerimento, que tambem mandou para a mesa, para que se pedisse ao governo que remettesse á junta preparatoria o officio em que o commandante de um destacamento de tropa de linha dá conta de como desempenhou a commissão que lhe fora dada de manter a ordem na assemblea eleitoral de Poiares.

Depois de algumas observações do sr. presidente e replica do sr deputado eleito, a junta provisoria deridiu que fosse remettido ao governo aquelle requerimento.

O sr. A. R. Sampaio, mandou para a mesa alguns documentos relativos á mesma eleição, e o diploma do sr. deputado eleito por ella.

O sr. Pinto de Magalhães, partícipa que o sr Sequeira Pinto não podia comparecer por em quanto ás sessões.

O sr. Eduardo Coelha, mandou para a mesa um requerimento, pedindo ao governo que remettesse á junta o relatorio do governador civil de Villa Real, sobre a eleição do Peso da Regoa.

Expediu-se.

O sr. ministro da marinha, mandou para a mesa o seu diploma de deputado eleito pelo circulo de Pinhel.

O sr. presidente, levantou a sessão, por lhe parecer conveniente que os srs. deputados que pertencem ás commissões fossem occupar-se dos trabalhos que lhes estão commettidos.

Era uma hora.

SECÇÃO OFFICIAL

MINISTERIO DA MARINHA

Regulamento do arsenal da marinha de Lisboa

TITULO VI.

Dos cabos da ponte

(Continuado do numero 793.)

Art. 183.º Os guardas de policia que fizerem a ronda volante teem a vigiar todo o recinto do estabelecimento desde a gaié até ao fim das officinas de oeste, incluindo todos os caes, devendo principiar este serviço cada um pela extremidade destes dois pontos, de fórma que o logar que um deixar vá ser occupado pelo outro que vier do lado opposto.

Art. 184.º Deverão prohibir que se fume sem ser ao pé das tinas: o guarda que encontrar alguem a fumar sem a cautela precisa nas officinas, debaixo dos tilheiros, ou em qualquer parte onde possa haver perigo de incendio, lho mandará apagar o cigarro, e achando repugnancia de obedecer promptamente, dará parte ao ajudante que estiver mais proximo para dar as providencias que julgar opportunas.

Art. 185.º Os guardas de policia não consentirão que em parte alguma atraquem embarcações, e muito menos que nellas embarquem operarios ou objectos da fazenda, á não ser na ponte do arsenal, unico logar para esse fim destinado.

Art. 186.º Egualmente não consentirão que, depois de embarcarem na ponte os operarios que forem detalhados para o serviço do mar, embarque outra qualquer pessoa pertencente ao serviço do arsenal, sem que lhe seja indicada por algum superior.

Art. 187.º Quando os operarios que residem ao sul do Tejo chegarem ao arsenal, os guardas vigiarão que elles não desembarquem para terra genero algum tirado aos direitos, e quando no fim do trabalho larguem egualmente para as suas residencias, que o façam só ás horas competentes, e que não levem objecto algum extraviado do arsenal.

Art. 188.º Os guardas são tambem obrigados a vigiar que os operarios em geral, ao largarem do trabalho, não levem nos saccos ou nos cabazes objecto algum pertencente á fazenda publica.

Art 189.º Quando os operarios largarem o trabalho, tanto, ao meio dia, como á noite, os guardas de policia passarão a reunir se aos guardas das portas, para no acto da saída coadjuvarem estes nas suas obrigações, prohibindo que os operarios façam ajuntamento, ou promovam confusão e desordem.

Art. 190.º Os guardas de policia, logo depois da saida dos operarios ao sul posto, passarão revista ás embarcações, que se acharem em construcção nos estaleiros, e em geral a todas as portas e janellas dos armazens e officinas, para que não fique alguem dentro d'ellas, e estejam bem fechadas, devendo dar parte ao ajudante de qualquer circumstancia que haja, donde possa resultar prejuizo.

Art. 191.º Ao toque de recolher se fechará a porta da escada do quartel general, e a esta mesma hora se passará revista ás luzes dos quartos dos tilheiros, para que as lanternas se conservem sempre fechadas a cadeado.

Art. 192.º Depois do toque de recolher os guardas alternarão entre si, de maneira que dois delles estejam sempre de vigia, percorrendo o arsenal, coadjuvados pela patrulha da guarda militar, sendo egualmente da sua obrigação o vigiar que os candieiros do arsenal estejam bem acesos.

Art. 193.º A's oito horas da manhã um dos guardas de policia irá á porta e corredor da pagadoria, conservando-se por ali até ao sair dos empregados das repartições para fechar a porta, e ir depositar as chaves na inspecção.

Art. 194.º Os guardas de policia são subordinados ao porteiro; e por isso deverão executar pontualmente as ordens que este lhes der relativas ao serviço, bem como devem dar parte ao mesmo porteiro de todas as occorrencias que houverem, para serem notadas na parte diaria.

Art. 195.º Os guardas da porta e de policia serão escolhidos d'entre os operarios que tenham bom procedimento, honradez, e que saibam ler e escrever.

Dos guardas de generos.

Art. 196.º Para guardas de generos deverão ser escolhidos os individuos que, por sua honradez e procedimentos forem julgados aptos para este serviço, sendo tirados das classes de carpinteiros de machado e calafates, como conhecedores dos materiaes de que tem de ser encarregados.

Art. 197. Os guardas de generos estão debaixo das ordens do director da quarta divisão, e por elle serão detalhados para o serviço.

Art. 198.º Os guardas que forem detalhados para assistir á construcção ou fabrico de qualquer embarcação são responsaveis por todos os artigos que para semelhante fim lhes forem enviados dos depositos, em consequencia que, depois de os conferirem com a guia que os deve acompanhar, (e nas quaes passarão recibo), os farão pôr na mais segura arrecadação, para os irem dando á proporção que forem sendo applicados.

Art. 199.º Na applicação dos generos terão a maior vigilancia para que se não extraviem, e farão recolher todos os objectos que se inutilisarem no acto de se applicarem, assim como todos os metaes que provenham de desmanchos cujos objectos remetterão com uma guia ao deposito respectivo, e d'essa entrega colherão recibo na mesma guia, que depois entregarão ao director da divisão.

Art. 200.º Passarão revista a todas as embarcações que largarem de bordo dos navios em fabrico, para que não levem para terra objecto algum pertencente á fazenda publica.

Art. 201.º Quando encontrem n'essas re-

tidas qualquer genero por extravio, ou mesmo conheçam que algum operario occulta objectos da fazenda, o farão primeiro notar ao patrão da embarcação, contra-mestre ou encarregado de dirigir a obra, e darão depois parte por escripto ao director da divisão.

Art. 202. Terão um livro em que lancem tudo o que receberem dos depositos, assim como tudo quanto para os mesmos remetterem, cujo livro apresentarão diariamente ao director da divisão.

Art. 203.° O guarda que for detalhado para estar na ponte do arsenal não consentirá que embarquem generos alguns da fazenda sem que vão acompanhados de uma guia passada no respectivo deposito a que o genero pertencer, e visada pelo ajudante da inspecção ou por quem o substituir.

Art. 204.° Confrontará a guia com os objectos, e, achando-a conforme, a registará logo em um livro que para esse fim deve ter, e pondo-lhe em seguida o competente visto, a entregará ao conductor o qual fica obrigado a apresentar-lha depois com o competente recibo de quem os recebeu.

Art. 205.° Dos generos que embarcarem na ponte formará o guarda uma relação em que declare o navio ou estabelecimento para onde forem, o nome e emprego do conductor, a qualidade e quantidade dos generos que conduzia, e numero da guia de remessa, cuja relação, juntando-lhe as guias que tiver recebido, entregara ao director da divisão do dia immediato.

Art. 206.° Os guardas dos generos são obrigados a acompanhar quaesquer remessas que lhes forem ordenadas, quer seja para bordo dos navios ou para outro qualquer logar.

Art. 207.° Os guardas de generos não serão empregados em serviço alheio aquelle para que são destinados.

TITULO VIII.

Dos armazões do deposito de material e viveres.

Art. 208.° Os empregados dos armazões de deposito do arsenal da marinha são obrigados a cumprirem os regulamentos em vigor, e todas as ordens que em objecto de serviço lhes forem dadas pelo inspector geral.

Art. 209.° Quando aconteça que a ordem não seja conforme ás disposições da lei o encarregado do deposito prevenirá d'isto o inspector geral, e se este não obstante insistir na execução, aquelle lhe dará cumprimento, exigindo a ordem por escripto.

TITULO VIII.

Da repartição do ponto geral.

Art. 210.° A repartição do ponto geral cumpre verificar a entrada e sahida, bem como a permanencia dos operarios nos trabalhos do arsenal.

Art. 211.° Ao primeiro apontador como chefe da repartição do ponto geral, pertence fazer escripturar os livros e mais papeis que for necessario para o expediente e boa regularidade d'este ramo de serviço; mandar fazer o toque para a entrada e saida dos operarios com previa licença do inspector geral; detalhar o serviço que devem fazer o segundo apontador e escripturarios.

Art. 212.° Tanto os apontadores como os escripturarios são obrigados a estarem no arsenal desde manhã ao toque da campa, até que se conclua a chamada ao ponto da tarde, para a saida dos operarios.

Art. 213.° Todos os individuos sujeitos ao ponto são extremados em duas divisões pela forma seguinte:

1.ª *Divisão.*

Todo o pessoal de que se compõe a 1.ª divisão de trabalhos.

2.ª *Divisão.*

Todo o pessoal de que se compõe a 2.ª, e 3.ª e 4.ª divisão de trabalhos.

§ unico. O pessoal da fabrica da cordoaria continuará a ser apontado conforme o regulamento da mesma fabrica.

Art. 214.° Os apontadores apontarão, cada um por seu turno, cada uma d'estas duas divisões de seis em seis mezes, sendo porém responsavel por todos o chefe do ponto geral.

Art. 215.° Os escripturarios estarão presentes no acto de se fazerem os pontos para no caso de precisão apontarem elles mesmos os operarios, que pelo chefe do ponto lhes for ordenado, ficando o mesmo chefe por elles responsavel.

Art. 216.° O segundo apontador e escripturarios, logo que tenham concluido a chamada ao ponto dos operarios, são obrigados a apresentarem os seus rois ao respectivo chefe do ponto, para este os examinar.

Art. 217.° De cada uma das divisões se organisará uma parte diaria, na qual se mencionarão os operarios apontados, doentes, licenceados embarcados, e faltos, assim como os despedidos e admittidos, e essas partes, depois de examinadas, e assignadas pelo chefe do ponto, serão remettidas ao inspector geral.

Art. 218.° No fim de cada semana, o chefe do ponto remetterá á inspecção um mappa em que demonstre quaes as obras em que estiveram empregados os operarios durante a semana, e a importancia dos jornaes consumidos nessas obras. Este mappa depois de examinado e rubricado pelo inspector geral será remettido á terceira direcção do ministerio da marinha e ultramar.

Art. 219.° Para o fim indicado no artigo antecedente, os escreventes das divisões são obrigados a dar ao chefe do ponto os esclarecimentos que este lhes pedir ácerca do emprego que durante a semana teve o pessoal das suas respectivas officinas.

Art. 220.° O chefe do ponto geral dará aos escreventes das divisões as instrucções e modelos necessarios para elles lhe prestarem os esclarecimentos que precisar.

Art. 221. Todos os roes da feria serão assignados pelos directores das divisões a que pertencerem e rubricados pelo inspector geral sem o que não serão processados na repartição fiscal.

(*Continúa.*)

MINISTERIO DA MARINHA

Achando-se o governo auctorisado pelo artigo 23.° do decreto, com força de lei, do primeiro de setembro de 1854, a estabelecer ajudas de custo aos governadores das provincias ultramarinas para poderem visitar as suas respectivas provincias, e aos juizes de direito das respectivas comarcas quando forem em commissão de serviço: hei por bem, conformando-me com a consulta do conselho ultramarino de 28 de junho proximo passado determinar, pelo que respeita á provincia de S. Thomé e Principe, o seguinte:

Artigo 1.° O governador da provincia de S. Thomé e Principe, quando se transportar á ilha do Principe em serviço de visita, vencerá uma gratificação de dois mil e setecentos réis diarios, desde o seu embarque até o regresso á capital, com applicação ás despesas extraordinarias, suas e de sua comitiva; e além d'isso terá transporte em navio do estado, ou, na sua falta, em navio do estado.

§ unico. A mencionada gratificação será de 4500 réis diarios, se a visita for ao estabelecimento de S. João Baptista da Ajuda.

Art. 2.° Ao juiz de direito da comarca da mesma provincia, quando por motivo de serviço, haja de se transportar áquelle estabelecimento de Ajuda, será abonada, na forma do artigo antecedente, a gratificação diaria de 2$400 réis, tendo tambem transporte em navio do estado, ou na sua falta, em navio mercante á custa do estado.

§ unico. Do mesmo modo se dará transporte ao dito juiz em navio do estado, ou em navio mercante por conta do estado, quando deva sair de uma para a outra ilha.

Art. 3.° A despeza auctorisada pelos artigos primeiro e segundo deste decreto não poderá exceder a quarta parte dos ordenados do governador e do juiz de direito em cada anno.

Art. 4.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar, assim o tenha entendido e faça executar. Paço em 7 de dezembro de 1859. — *Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.*

(*Diario n.° 38.*)

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS

Havendo sido auctorisado o governo pelo paragrapho setimo do artigo segundo da carta de lei de 15 de junho de 1838, mandado vigorar pela lei de 26 de junho de 1853, a abrir creditos supplementares para as despezas do ministerio dos negocios estrangeiros, relativas ás ajudas de custo dos diplomaticos: Hei por bem ordenar, em conformidade da mencionada carta de lei, ouvido o conselho de estados que no ministerio da fazenda se abra um credito supplementar de oito contos e duzentos mil réis a favor do dito ministerio dos negocios extrageiros, para satisfazer as ajudas de custo que neste anno economico de 1858 a 1859 foram concedidos a differentes diplomaticos. Os ministros e secretarios de estado das repartições dos negocios estrangeiros e dos da fazenda assim o tenham entendido e façam cumprir, dando parteás cortes desta disposição e do uso que della fizerem. Paço em 11 de agosto de 1859. Rei. — *Duque da Terceira, José Maria do Casal Ribeiro.*

Havendo sido auctorisado o governo pelo paragrapho setimo do artigo segundo da carta de lei de 15 de junho de 1857 a abrir creditos supplementares para as despezas do ministerio dos negocios estrangeiros, relativas ás ajudas de custo dos diplomaticos: Hei por bem ordenar, em conformidade da mencionada carta de lei, ouvido o conselho de estado, que no ministerio da fazenda se abra um credito supplementar de dezenove contos de réis a favor do dito ministerio dos negocios estrangeiros para satisfazer as ajudas de custo, que no anno economico de 1857 para 1858 foram concedidas a differentes diplomaticos. Os ministros e secretarios de estado das repartições dos negocios estrangeiros e dos da fazenda assim o tenham entendido e façam cumprir, dando conta ás cortes desta disposição, e do uso que della fizerem. Paço em 11 de agosto de 1859. — Rei — *Duque da Terceira, José Maria do Casal Rebeiro.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DAS OBRAS PUBLICAS COMMERCIO E INDUSTRIA

Aviso aos navegantes.

Australia.—Costa do sul.

Em additamento ao aviso com data de 29 de outubro de 1859, a repartição do commercio e alfandegas de Melbourne, Victoria, communicou a seguinte informação, em referencia ao pharol acceso desde 1 de setembro de 1859 no porto Fairy, na costa do sul da Australia.

Pharol fixo, de relampago, no porto Faroy.

O pharol é uma luz fixa e vermelha, variando com um relampago brilhante de 3 em 3 minutos; póde ser avistado por um navio no mar entre os rumos de NE. meio E. e S. 4 meio SE. A luz está a 41 pés de elevação sobre o nivel medio do mar, e descobre-se em tempo sereno a 9 milhas de distancia. A 6 milhas ou mais de distancia verse-ha uma luz fixa durante 1' e 40"; instantaneamente será eclypsada por espaço de 34", brilhará depois um vivo relampago por 12", tornará a eclypsar-se a luz durante 34", reapparecendo depois novamente a luz fixa. A menos de 3 milhas do pharol os eclypses serão pouco visiveis, vendo-se n'aquella distancia, em tempo sereno uma luz fixa continua, nos intervallos dos relampagos brilhantes. O apparelho de illuminação é dioptrico ou por lentes da 4.ª ordem.

O edificio é circular, construido de pedra e pintado de vermelho. Demora na parte de sueste da ilha de Rabbit, a perto de 5 jardas da maré cheia, sua posição approximada é de 35° 24' de latitude S., e 142° 26' de longitude E. de Greenwich. A contar do pharol, a extremidade do sul da ilha de Julio Perey marca O. 4 meio SO., distando 13 milhas; a extremidade SSE. do recife junto da ilha de Dusty Miller, marca S. 4 3 quartos SO., a 3 quartos de milha; a extremidade nordeste do recife da ilha de Rabbit NE., 1 quarto nos cables'lengths, e a boia ancoragem N. 4 3 quartos NE. 3 quartos de milha.

Prevenção. — Recommenda-se especialmente aos marinheiros de notar a differença que existe entre o pharol de Porto Fairy e o Cabo Otway; este ultimo tem luz branca, variando com um relampago de minuto em minuto.

Nenhum estrangeiro deve tentar ganhar o pharol de Porto Fairy em tempo cerrado, nem entrar no porto pela noite. Se manobrar junto á costa a oeste do porto, deve acautelar-se de se collocar com o pharol a éste de ENE., e de se approximar a menos de uma milha até marcar O. 4 S., podendo então dirigir a derrota para o ancoradouro. Quando se marcar S., 4 meio SO. póde fundear-se em 6 meio a 7 braças de agua, não devendo porém trazer o pharol para sul d'este rumo, para não estragar as amarrações.

Repartição hydrographica do almirantado, Londres, 14 de novembro de 1859.

Está conforme. — Repartição do commercio e industria, em 25 de janeiro de 1860. — *João Palha de Faria Lacerda.*

(*Diario de Lisboa n.° 22.*)

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Por decretos de 23 de novembro tiveram logar os seguintes provimentos e concessões.

« Alexandre Thomaz Pimenta e Souza, na egreja de S. Bartholomeu de Urros, no arcebispado primaz de Braga.

Antonio Fernandes Amador na egreja de Nossa Senhora da Graça de Castello Novo, no bispado de Castello Branco.

Bernardino José Ribeiro de Araujo, na egreja de S. Verissimo de Lagares, no arcebispado primaz de Braga.

Daniel da Silva Vieira Varella, na egreja de Nossa Senhora da Conceição da villa da Golegã, no patriarchado.

João Baptista Meirelles, na egreja de S. Nicolau de Paço de Sortes, no bispado de Bragança.

Joaquim Alves Ferreira, na egreja de Santa Maria de Canedo, no arcebispado primaz de Braga.

José Antonio de Carvalho na egreja de Santa Maria do Mosteiro de Oliveira, no dito arcebispado primaz.

José Antonio Falcão, na egreja de Nossa Senhora da Assumpção de Travanca, no arcebispado de Bragança.

José Antonio Marques, na egreja de S. Miguel de Caçarilhe, no arcebispado primaz de Braga.

José Maria Henriques Alvares, na egreja de Nossa Senhora dos Remedios das Fajas, na ilha das Flores, bispado de Angra.

Justino André Alves da Cunha de Souza, na egreja de Santo André de Oacidres, no bispado de Bragança.

Manoel Maria de Moraes Sarmento, na egreja de S. Miguel de Freixo da Espada-á-Cinta, no arcebispado primaz de Braga.

Manoel Munes Monzaco, na egreja de Sant'Iago de Belmonte, no bispado da Guarda.

Expediram se mais os seguintes decretos:

José Luiz Alves Feijó, bacharel formado em direito, e thesoureiro-mór da sé cathedral de Bragança, transferido da referida dignidade para a de chantre da mesma sé.

Domingos dos Reis Lima, clerigo minorista fazendo-lhe mercê da thesouraria da egreja parochial de S. João Baptista da villa de Cazevel, no bispado de Beja.

Antonio Joaquim Nobre, fazendo-lhe mercê da serventia vitalia da thesouraria da egreja parochial de Santa Eulalia da aldeia do mesmo nome no bispado de Elvas.

Antonio Caetano de Sousa Saraiva, reitor collado da freguezia de S. Pedro de Nogueira, no arcebispado primaz de Braga, concedendo-lhe o subsidio annual de 60$000 réis, na conformidade das disposições do artigo 14.° da lei de 20 de julho de 1839, e do artigo 3.° da carta de lei de 8 de novembro de 1841.

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIAS.

Avarelhos de Taboa 22 de janeiro de 1860 — Sr. redactor. — O *Campeão* não mudou; apropriou o nome ao nobre fim a que sempre se propoz. Circumscripta denominação quadrava mal ao denonado patrono dos interesses materiaes e moraes de todas as localidades: o actual titulo exprime e abrange toda a sua intensão.

Não dê pois tregoas á auctoridade corrupta, desmandada ou imbecil — note as fracções da lei — aponte os melhoramentos a emprender — estenda a mão aos opprimidos, e os seus bem merecidos louros jámais murcharão. Balas de papel, senão matam, sempre amolentam.

Interessa por tanto não afróxar; até porque seria desdizer o novo rotolo. A responsabilidade é dos correspondentes; os aggredidos teem franca a liça: defendão se. O merecimento não perde no certame, e o paiz lucra: só a insufficiencia, só os prevaricados desdenham a luz, medram no mysterio e querem as trevas; nada de contemplações com taes. A'vante, ávante: sôis o *Campeão das Provincias*, a causa do povo é vossa: guerra de exterminio á traficancia official.

Começou, sr. redactor, o anno da graça de 1860, e já tomou posse a nova camara municipal, d'onde o concelho de Taboa espera o principio d'uma gloriosa epocha.

As illegalidades occorridas no acto da eleição, a inelegibilidade d'um sr. vereador, a incompatibilidade d'outro, não offuscam o acerto das deliberações; sabem-lo: são comtudo um assombreado, que dá realce ás feições da guapa corporação. A borrasca da manhã não prejudica sempre o sol da tarde, nunca menos resplandecente após o ribombo da tempestade.

Essas anomalias podem quando muito, inculcar, que no concelho de Taboa ha mingua de pessoal idoneo para os empregos municipaes, — que no concelho de Taboa não ha escrupulos formulistas: assim como a vara de juiz de direito na mão de leigos pode denotar a escacez de graduados na comarca; assim como não se realisar a eleição de juiz de paz no districto de Taboa, por não haver quem quizesse assumir o encargo de mesario, revela desleixo nas muitas illustrações concorrentes ao acto.

As primeiras das irregularidade alludidas correm por conta da auctoridade superior, se a infidelidade dos subalternos a não salvar! Veremos se varre a sua testada: pela ultima respondam essesindolentes, que conscios da sua proficiencia, de certo accordariam ao tenir do otro, se o negocio desse ganancia.

Valeria por ventura a eleição de juiz de paz a pena de cinco dignatarios de Taboa supportarem a maçada da mesa? Mereciam por ventura as alludidas postergações da lei a attenção das altas postestades? Com taes bagatelas não topa a vista do Pretor! ! !

Que importa pois que o juiz de paz, em vez de eleito pelo povo, fosse nomeado pela governança districtal, se elle diligenciar a conciliação dos litigantes:

Que importa pois que os juizes de direito substitutos defiram por si ou por accessos, se os seus despachos forem sabios e justos?

Que importa pois que a actual camara de Taboa seja em bom direito bastarda e illegalmente contituida, se a sua gerencia felicitar o municipio?

Supposto, porem, os reparos em contrario pouco se acomodem ao fino gosto da localidade, e só pareçam proprios d'algum formalista cabeçudo; cumpre todavia que a nobre camara de Taboa, em exercicio, apurando a divida activa e passiva do municipio, regularisando as suas finanças, pondo sem excepção, em dia os vencimentos dos seus funccionarios, satisfazendo suas obrigações ao cofre central dos expostos, aprefeiçoando a viação comunal, construindo pontes, proporcionando ás exigencias do serviço a capacidade dos lavadouros, vigiando que a execução das posturas não seja oppressiva ao povo, faça esquecer o vicio da sua origem, e a inconveniencia do seu pessoal.

Não deve tambem a mesma camara, para commodidade e recreio do funccionalismo, perder de vista o engrandeimento, melhoramentos e aformoseamento, d'esta lamacenta villa, cabeça de concelho e comarca, sem comtudo para isso gravar as povoações, não participantes d'esses beneficios, e privadas da presença physica da auctoridade beatifica.

E, se do presupposto resultado alguem deduzir a desnecessidade da observancia da lei para a manutenção da ordem social, e a conclusão passar a dogma, a gloria da invenção tocará a Taboa, e a quem devendo velar pela execução da lei, não velou! e devendo reclamar contra as suas infracções, não reclamou! nem recorreu! e as deixou passar em julgado!

Por cujos e outros feitos, mencionados na precedente, merece ser inscripto no grande livro da legião de honra e lealdade, e ter logar distinto no panteon dos benemeritos, e sou

De v. etc.

José do Capote.

Almeida 26 de janeiro de 1860 — Sr. redactor — O genio da calumnia e da estupida malvadez que predomina em algumas notabilidades d'aqui as levou a ponto de mandarem inserir não só no *Jornal do Porto*, uma local com a epigraphe, *Desarborisação*, bem desacreditante para o digno governador d'esta praça, mas ainda no *Campeão das Provincias* n.° 792 de que v. é digno redactor, fizeram inserir uma outra sobre o mesmo assumpto, — *a desarborisação*, — mas sob differente epigraphe — *Genio destruidor* — em que com a maior desfaçatez envolvem os soldados do destacamento a meu cargo: se, como denfensor da verdade, e por espirito da classe, já era um dever defender de tão injusta arguição o benemerito governador, como commandante do destacamento de infanteria n.° 12, a quem pretendem envolver nas suas mesquinhas intrigas, seria em mim uma falta indisculpavel se, não tomando a iniciativa, deixasse propallar as calumnias e embustes que tão descaradamente arremessam á imprensa: são estes os motivos que me forçam, sr. redactor, a rogar-lhe a publicação do seguinte.

O sr. coronel Manoel Henriques Barbosa Pitta, por dever, e zelo pela conservação do arvoredo e aformoseamento da praça, mandou fazer limpeza áquelle — só limpesa e nunca deterioração, que falsamente se lhe imputa — pelo seu creado, não sei se ajudado pela ordenança que, por lei, este destacamento lhe fornece; os antecessores do sr. Pitta mandavam fazer annualmente egual limpeza, dando o producto da lenha cortada ao limpador em remuneração do seu trabalho, remuneração diminuta em duas ou trez dezenas d'arvores, que tem o circuito interior da praça, esta limpesa deixou de fazer-se por tal producto nem para isso chegar; o actual governador remunerou o seu creado com aquella gratificação, por que sendo creado da pessoa não lhe competia este serviço inteiramente alheio ao do seu mister. Eis a futilidade em que se funda a accusação feita ao digno governador!

Pessemos ao que diz respeito ao meu destacamento: soldado nenhum foi requisitado ou empregado particularmente em tal serviço, a não ser a ordenança, apezar que eu tenho restricta obrigação de os fornecer quando, pelo governo da praça, me forem officialmente requesitadas as competentes faxinas. No momento em que escrevo estas linhas andam os meus soldados envolvidos em estrume, limpando as avenidas do quartel, que sendo viação publica, nem ao menos a desleixada camara tem o cuidado de mandar limpar.

Esta nervosa demonstração desmascara a calumnia com que pretendem deprimir a classe militar.

Que resentimento podem ter os almeidenses para um encanecido militar, que pela sua dedicadeza e cordura só procura agradar-lhe? Que motivos teem de envolverem n'esta questão o disciplinado destacamento d'infanteria n.° 12 que, pelo seu proceder morigerado, faz um perfeito contraste com o ignobil procedimento da plebe d'esta terra?

Nunhum. A não ser o refalsado caracter do miseravel, ou miseraveis, que, sob o rebuço do anonimo vomita para os jornaes a porção de malvadez que o ambito de sua reserva já não pode conter!

Lanço-te pois a luva, cobarde mascarado, vê se podes competir com quem desassombradamente se assigna

Teu antagonista.

Augusto Butler Elerperle

Capitão d'infanteria 12.

Monção 27 de janeiro de 1860 — Sr. redactor. — No *Purgatorio* ha poucos dias, e numero que não sei, vem um artigo com o titulo — Que magistrado! — contra o juiz de direito de Monção por ter feito nas passadas eleições o mais triste papel, que pode caber ao mais estonvado dos homens, a favor da candidatura de seu primo, o barão do Hospital, desfrutando-se no criado d'um cavalheiro, que o guerreava, mandando-o citar, para comparecer perante elle, e dando-lhe uma bofetada, diz, que castigará este homem? Que se daria ao offendido se elle tirasse uma justa vingança! Não bastam juizes venaes é preciso que espanquem o povo! Recommendamos esta boa pessoa ao sr. ministro da justiça.

Tenho á vista o *Agapito* de 19 do corrente n.° 23 com a correspondencia do seu constante leitor, datada de Lisboa em 17 do mesmo, e nella se referem factos, que tem toda a relação com o artigo, que parece extracto dessa carta.

Parece pois, que a offensa, que ali se me fez foi involuntariamente, é filha de falta de reflecção, por não se advertir, que o juiz de direito de Monção não o é em Melgaço, onde ha juiz de direito; e não se pode attribuir tal facto, sendo verdadeiro, senão ao juiz de direito de Melgaço, segundo a correspondencia. Eu fui mero espectador da campanha eleitoral, mettido em casa pela estação não me permittir outra cousa, nem o sentimento, em que estava pela morte de minha mana D. Mathilde, me permittir outra cousa. Aqui em Monção foi a eleição anonima, menos um só voto, em Antonio Correia Caldeira, e lá no circulo de Melgaço é que houve contestação, e suas cousas, cuja veracidade ignoro. Que tenho eu pois com o que lá se passou? Forte Purgatorio!

Peço pois a v. se sirva explicar este embrulho (que pode ter alguma cousa de acintoso), provocando o redactor d'aquelle jornal a declarar-se franco, e ingenuamente, se é homem puro, e recto, como deve ser.

Peço, que a meu respeito continue a fazer-me as ausencias, que entender justas, lembrando o quadriennio, que ahi servi nas maiores crises de 1845 a 1849, em Midões, e em Arouca, onde mil assignaturas de toda a comarca, para ser reconduzido me honraram com os seus votos, e finalmente aqui em Monção, onde creio tenho feito recta justiça, e creio que nem um inimigo tenho, merecendo talvez logares de maiores interesses, e consideração, e de menos sacrificios para as minhas já quebrantadas forças, e para a minha familia, que continuadamente padece n'esta localidade, e a grande distancia da patria. Pelo que n'este sentido, me recommendará ao sr. ministro da justiça.

Se lhe merecer este obzequio, muito terá que lhe agradecer este, que se assigna.

De v. etc.

Vicente de Paula Correa de Sá e Moura.

Concelho de Oliveira d'Azemeis 29 de janeiro de 1860. — Sr. redactor. — Homens ha, que se jactam de saber aquillo, que excede os limites da sua capacidade; neste numero estão comprehendidos alguns mestres particulares, que ha na freguezia do Couto de Cucujães, concelho d'Oliveira d'Azemeis, os quaes andam leccionando de porta em porta, illudindo não só os meninos, mas tambem os paes, para que não mandem seus filhos ás escólas regias, dizendo-lhes que nunca chegarão a aprender, pois que os professores ensinam por um methodo muito mau como é o novo systema decimal, o qual, não passando de uma impostura, nunca será adoptado. Pedimos portanto ao governo, e auctoridades, a quem competir, providencias, que obriguem a esses taes a habilitarem-se em o novo systema, para desta sorte se obstar a tantos abusos por elles praticados. Um exemplo servirá de os pôr mais ao vivo.

Um destes acima mencionados, querendo mostrar a seus discipulos, que sabia o novo systema, formou a operação seguinte:

66660 litros de milho, quantas quartas são? Pergunta-lhe o discipulo; um litro quantas quartas tem? responde o mestre. — Tem quatro é o mesmo que um alqueire, e operou da seguinte forma

66660
4

Temos em resultado 266640 quartas.

Outra — 38 metros quantas varas são?

Diz o discipulo que não a sabia fazer: respande lhe o mestre. Não tem nada que fazer, é multiplicar 38 m. por 1,1 m. por exemplo:

38
1,1
—
38
38
—
41,8
—

Temos 41 varas, e 8 decimetros. Ora, erros taes, e outros da mesma bitola, em que ficam os meninos envolvidos, como poderão ser extirpados, ou que tempo não será necessario para isso?

Tinhamos muito mais que dizer a semelhante respeito; porem ficaremos hoje por aqui esperançados, em que o nosso esclarecido governo, sem que seja mister pegar-se mais da penna sobre este objecto, imponha silencio a esses charlatães, que audazes na sua ignorancia tentam desacreditar um systema adoptado, e bemquisto por todos os homens sensatos.

Ponte de Lima, 29 de janeiro de 1860. — Sr. redactor. — Triumpharam os assassinos! Sem que livesse culpas, sem que fosse encontrado em flagrante delicto, fui hontem preso, e arrastado ás cadeias, onde estou, por os mesmos sicarios, que no dia 22 do corrente commetteram os crimes, que narrei na correspondencia publicada no ultimo numero do seu jornal, pelos mesmos, que nos dias immediatos ao d'aquelle commettimento, ameaçavam com a morte o advogado, que d'elles querellasse, e as testemunhas, que contra elles depozessem.

No acto de prizão, tentaram contra minha vida, e na cadeia, onde escrevo, veio proprio administrador do concelho ultrajarme! Os meus crimes são o ser o auctor da correspondencia da *Aurora*.

N'este desgraçado concelho já não se concede ao opprimido o direito de se queixar!

Depois de bem manietado, esses mesmos sicarios, para pretextarem o acto criminoso, diziam que as armas, que elles já traziam, eram minhas, e arrastaram-me á prizão com gritos de — mate-se!! mate-se!!

Deus vele por nós.

José de Sá Coutinho Junior.

SECÇÃO DE VARIEDADES.

O poder da igreja é a humildade, que santifica: não a riqueza e ostentação que deslumbram.

S. Pedro foi um pobre pescador,
Só teve ao pé d'um lago uma cabana,
Seu barco, sua rede, alguma cana
Com seu anzol de peixe pilhador.

Não teve letras, nem era doutor
Da sciencia sagrada, nem profana,
E sem estado, sem côrte mundana
A igreja fundou do Salvador.

Seu poder foi da fé a santidade,
Que ensina da riqueza abnegação,
E reprova do mundo a vaidade.

Mas agora a mundana ostentação
Expulsou da igreja a humildade;
Ahi só ha cubiça e ambição.

O christianismo conforma-se com a razão e a liberdade; e despreza a força.

Não ha, nem pode haver moralidade
Sem a luz, e sem uso de rasão;
Nem esta soffre mais dominação,
Que não seja a do bem, ou da verdade.

Fez se homem, e prégou a Divindade
A bem d'escravos contra a escravidão.
De justiça e d'amor sua missão
Em tudo foi conforme a liberdade.

Inspira-se do bem o sentimento:
A verdade se mostra na clareza:
A força não constrange o entendimento.

Ministros do altar, tende a certeza
De que buscar na força valimento
Não é de bons christãos; é louca empreza.

A politica jogada na guerra da Italia.

A guerra foi como um jogo de banca
Pela Sardenha e pela Austria armada,
Contando cada qual ser abonada
Por socios, que lhe dessem carta branca.

A França porem que hoje desbanca
Ao jogo accudiu logo de pancada
E ganha em Solferino a cartada,
Paz de pirulo fez em Villa Franca.

Ahi p'ra todo o jogo desfazer
A Austria resolveu pagar o pacto;
Mas a Inglaterra faz jogo até ver.

A Italia porem, tendo de facto
Dado casa servida, é bom de crer
Que tem toda a rasão: quer o barato.

Um manceba valoroso.—Os jornaes hespanhoes fazem grandes elogios da conducta d'um joven alferes, que tem apenas quinze annos, na batalha de Castillejos: Tinha ficado só; como alferes, commandava a sua companhia, porque os outros officiaes estavam feridos. Tendo carregado o general Zabala á frente do batalhão de Simancas, ao qual pertencia a companhia do joven alferes, tomaram uma posição donde se dominava o inimigo. Choviam ali as ballas, e tendo mandado o general que a dita companhia se adiantasse um pouco para tomar melhor posição, o alferes julgou que o mandavam carregar de novo á bayoneta, e pegando n'um revolver, gritou aos soldados: « Vamos, rapazes! viva a rainha! á bayoneta! »

O general vendo operar-se um movimento inesperado gritou pela sua vez: «Quem carrega á baioneta sem eu mandar?» Porém encontrando-se com aquella criança tão valente, modificou a sua colera, e apenas se contentou em perguntar-lhe porque usava do revolver em logar da espada, ao que elle respondeu «que julgava animar mais os soldados com o revolver, do que com a espada» porém não era necessario este exemplo porque todos carregaram á baioneta.

REVISTA DOS JORNAES.

COM DATA DE 30.

Diario contem uma portaria auctorisando a camara municipal do Porto a fazer na data cidade as expropriações por esta representadas.

Annuncio de pagamento do mez de janeiro ás seguintes classes: secretaria do reino, dita de justiça, dita do ultramar, dita dos estrangeiros, ministerio da fazenda, dito da guerra, inclusivé repartição de saude do exercito, dito de obras publicas, conselho d'estado, tribunal de contas, e procuradoria geral da fazenda, supremo tribunal de justiça e procuradoria geral da corôa, conselho ultramarino, cardeal patriarcha e vigario geral, archebispos e bispos, estado maior general, officiaes generaes effectivos, officiaes arregimentados, intendencia d'obras publicas de Lisboa, e direcção dos trabalhos geodesicos, corographicos, hydrographicos e geodosicos.

Annuncio de venda de bens nacionaes nos districtos de Villa Real e Beja, com applicação para o caminho de ferro do norte.

Nação em primeiro artigo falla ainda'dos abusos eleitoraes da proxima passada epocha. Em segundo escreve sobre os effeitos da revolução na Italia.

COM DATA DE 31.

Commercio do Porto escreve ácerca do mercado de cereaes.

Nacional falla dos negocios exteriores, e nota a importancia da nova organisação do gabinete sardo, sob a presidencia de Cavour.

Porto e Carta escreve ácerca do procedimento da Universidade de Coimbra, com relação á expulsação do sr. Vieira de Castro, e nota o rigorismo daquella corporação

Amigo do Povo faz apreciações com referencia ao systema representativo.

Diario contem annuncio de venda de bens nacionaes, no districto de Portalegre, com applicação para o caminho de ferro do norte.

Revolução tracta da questão da moeda falsa, e procura defender o sr. Martens Ferrão das arguições, que lhe tem sido feitas.

Parlamento faz apologia á actual camara legislativa.

Agapito não abandona a questão da moeda falsa.

Nação em primeiro artigo escreve da questão romana. Em segundo artigo nota a falta de segurança publica no paiz, e a pouca energia do governo neste importante assumpto.

Jornal do Commercio em primeiro artigo faz annotações dos recentes successos que se tem dado na Italia. Em segundo cita como importante o novo tractado commercial entre a França e a Inglaterra.

COM DATA DE 31.

Futuro considera o estado financeiro do paiz, e diz — que elle deve ser um dos objectos, que mais deve captar a attenção do parlamento. Em segundo artigo faz ver a necessidade de ser reforçado o presidio militar em Angola.

Portuguez falla contra o sr. José Estevam.

COM DATA DO 1.º DE FEVEREIRO.

Amigo do Povo censura o procedimento do reitor da universidade, e do conselho dos decanos com relação á exclusão do estudante o sr. Vieira de Castro.

Nacional dando noticia da querella que o sr. ministro da justiça fez contra o *Agapito*, pretende desviar do ministro da corôa toda a responsabilidade da questão.

Commercio do Porto tractando do mercado vinhateiro nota a impressão com que os commerciantes d'aquella cidade receberam a noticia do novo tractado entre a Inglaterra e França.

Jornal do Commercio faz algumas observações sobre o procedimento do governo, com relação á galera *Cidade de Belem*. Em segundo artigo faz ver a necessidade de que o parlamento se applique com cuidado a melhorar o mercado de cereaes.

Diario contem ordem do exercito n.º 3.—Aviso aos navegantes.

Opinião faz ver a contingencia em que está o gabinete d'uma queda proxima

Nação em primeiro artigo ocupa-se da questão de Roma. Em segundo faz observações sobre o discurso d'abertura das camaras.

Revolução faz considerações sobre a carta de Napoleão, bem como sobre as novas reformas por elle adoptadas.

Agapito continua occupando-se da questão dos moedeiros falsos.

Portuguez escreve sobre o mesmo assumpto.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Cauza compaixão. — Consta-nos que em um dos dias da semana proxima preterita, um piloto da barra desta cidade, ainda bastante mancebo, mas cercado d'uma numerosa familia, chegára á fortaleza da mesma barra patenteando consternação, e perguntando-se-lhe o motivo, respondera lamentando quanto era possivel a sua sorte; que elle com sua infeliz familia se achavam ha dois dias sem terem com que sustentar a vida, e que as pessoas que lhe prestavam algum credito se tinham já recusado á continuação deste beneficio; que se deviam á corporação cento e tantos mil reis de pilotagens, que se lhes não pagavam, menosprezando-se as contas e exigencias dos pilotos; por cujo effeito já elle com alguns outros tinham pedido a sua demissão, e por duas vezes abandonado totalmente a barra, vindo-se queixar ao sr. Aguiar capitão do porto; e que tendo-se s. s.ª dirigido attenciosamente aos commerciantes que lhes eram seus devedores, obtivera identicas respostas.

Parece que um mau fado persegue esta nossa barra! Convem sem duvida, mesmo para mais vantajosos resultados do commercio, e das companhias de seguro maritimo, pagar áquella pobre gente; se elles formulam as suas contas fundadas em uma nova lei, que em parte não agrada por ser mais exigente em reis do que aquella que até agóra tem vigorado; não foram aquelles desventurados que para ella cooperaram! Em fim tem direito á sua subsistencia e á remuneração do seu trabalho; são elles os ficis de muitas vidas, fazenda, credito da barra, e prosperidade da sua terra: não existe rasão alguma pela qual possam ser privados dos mesquinhos emolumentos, que a barra lhes offerece, devendo mais ter-se na devida consideração, os riscos eminentes a que a sua profissão os conduz: sendo obrigados constantemente a viver em um sitio ermo, e isolado, a distancia d'uma legua da cidade, como é o da barra d'Aveiro.

Tempo — Depois d'um continuado e impertinente inverno de cupiosas chuvas, e furiosas rajadas de vento, succederam alguns dias de sol; porem d'uma temperatura assaz frigidissima. Antes de hontem e hontem illuminou-nos um sol brilhante; e em vista do muito que tem chovido, é d'esperar que possamos contar alguns dias enxutos. Permita-o Deus para poderem principiar-se as sementeiras, que começavam a atrazar-se.

Saida. — Saiu da sua casa d'Oliveira de Azemeis para Lisboa o sr. José da Costa Souza Pinto Basto.

O illustre deputado devia chegar ali na manhã d'ant'hontem.

Receita. — O municipio de Coimbra rendeu no ultimo mez 2:014$000.

Insulto digno da mais severa punição.— Mais um attentado acaba de dessiminar o mau exemplo; de escandelisar a moral publica do paiz; e de escarnecer da civilisação do presente seculo. A freguezia da Enxara do Bispo, concelho de Mafra, foi patrio da seguinte reprehensivel scena: O parocho da referida freguezia saindo no domingo 29 do corrente da sua casa, para ir á egreja celebrar a sua missa, foi vigorosamente agredido por alguns homens — insulto que o obrigou a retirar-se á sachristia; porém lá mesmo o foram defeitear os seus inimigos, que derrubando-o no chão, levantaram clamores cominatorios contra a sua vida. A victima de tal brutalidade, teve ainda assim no meio da sua tribulação, quem o defendesse da furibunda malvadez dos seus aggressores, e poude de envolta com o temor recolher-se a casa, onde o seguiram os desalmados, que invadindo a sua propriedade produziram n'ella os estragos, que a sua malevola indole lhe dictara, passando por ultimo a fazerem manifestações de triunfo, pelo bom resultado da sua impune façanha. O perseguido conservou-se encerrado em casa com os amigos resolvidos a defendêrem-no, se os amotinadores levassem a ultimo resultado os seus disturbios, e esperando a noute, saiu clandestinamente para Lisboa, fugindo ao perigo que ameaça a sua existencia, e que o collocara n'uma convulsão de susto!

E' notavel a indifferença do regedor da freguezia em presença de tal motim! As providencias da auctoridade competente devem ser activas na correcção de tal delicto.

Eleição.—Procedeu-se no dia 29 do corrente em Coimbra, no paço episcopal á eleição da nova Direcção encarregada dos melhoramentos dos banhos de Luzo. A assemblea geral dos accionistas daquella sociedade, escolheu para seu presidente o sr. bispo conde, e para secretario o sr. dr. Francisco Antonio Diniz. O resultado da eleição foi o seguinte: presidente, dr. Antonio Augusto da Costa Simões; secretario bacharel Alexandre da Cruz e Leão; thesoureiro, bacharel Francisco Rodrigues da Fonte Cancella; vogaes, dr. Francisco Antonio Diniz, Antonio Alves Cerveira, Sebastião Augusto da Costa Simões, Bazilio Ferreira Jorge; vice-presidente, bacharel Alexandre Ferreira de Seabra; suplentes, padre Mauricio José Pimenta; José Gomes Serra. Em seguida foi nomeada uma commissão para examinar as contas da ultima Direcção, que ficou composta dos seguintes cavalheiros: Francisco de Souza Araujo, Francisco José Gonçalves de Lemos e Antonio José Cardozo Guimarães. A nova direcção projecta fazer alguns reparos de maior urgencia naquelle estabelecimento.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA — A convenção commercial entre as duas potencias occidentaes é já indovitavel, e á hora em que escrevemos deve estar já assignada. No discurso proferido pela rainha Victoria na abertura do parlamento, que teve logar no dia 24 do mez passado, vê-se bem manifesta esta resolução

Revella mais aquelle documento a politica do gabinete com relação á questão italiana, que decididamente se declara contra a intervenção de qualquer potencia estrangeira n'aquelle paiz.

N'este discurso a rainha disse que as relações do seu governo estavam satisfactoriamente entaboladas com todas as potencias: alludiu ao convite, que lhe fora feito para tomar parte no congresso, e declarou que o seu governo não havia imposto condição alguma, mas que circumstancias lamentaveis tinham vindo tolher a convocação europea em que devia decidir-se da sorte da Italia; porem, que não obstante tudo isso o governo inglez se não poupara aos precizos esforços para ver libertada a Italia, ou por intervenção do referido congresso, ou por interferencia de negociações izoladas. Esta expressão da rainha britanica é significativa, e pode conceber se, como a ratificação das noticias e opinião da imprensa estrangeira de que a questão italiana vae ser resolvida d'accordo entre as duas potencias alliadas, e que já não terá logar a reunião do congresso.

Segundo um despacho de Londres começou o debate na camara ingleza. Discutio-se no dia 25 a mensagem de resposta ao discurso da corôa. Disraeli censurou a conclusão do tractado de commercio com a França, arguindo o governo d'abandonar a politica da não intervenção, propondo a França um ajuste especial para a solução da questão italiana. Palmerston declarou veridica a primeira asserção do referido orador, desmentindo a segunda, e que considerava como *casus belli* qualquer intervenção estrangeira na Italia; que o accordo entre as duas potencias se limitava a garantir áquelles estados a liberdade de regularem entre si os seus proprios assumptos.

Damos em seguida na sua integra o discurso de que acima nos occupámos.

Milords e senhores:

Com grande satisfação torno a ver-vos reunidos no parlamento, e com a mesma recorro á vossa cooperação e aos vossos conselhos

As minhas relações com as potencias estrangeiras continuam sendo amigaveis e satisfatorias. Ao encerrar a legislatura passada disse-vos que se me haviam feito propostas para se certificarem de que, caso que se celebrasse uma conferencia pelas grandes potencias da Europa, com o fim de regular as questões que se relacionam com o estado actual e o futuro da Italia, eu enviaria um plenipotenciario para assistir á esta conferencia.

Depois recebi do imperador de Austria e do imperador dos francezes um convite formal para enviar um plenipotenciario ao congresso, que devia compor-se dos representantes das oito potencias signatarias dos tractados de Vienna de 1815

As questões de que se devia occupar o congresso, segundo se annunciara, consistiam em receber communicação dos tractados concluidos em Zurich e em Villafranca, associando ás mencionadas potencias as cortes de Roma, Sardenha e Duas Sicilias, sobre os meios mais proprios para operar a pacificação da Italia e para assentar a sua prosperidade em baze solida e duradoura.

Desejosa sempre de contribuir para actos que tenham por fim a manutenção da paz, accetei o convite que se me fizera; porem ao mesmo tempo fiz saber que n'este congresso me achava decidida a sustentar o principio de que nenhuma força estrangeira seria empregada para impôr ás povoações da Italia uma forma especial de constituição

Circumstancias que surgiram depois, produziram o adiamento do congresso, sem que se haja fixado dia para a sua reunião. Porém, quer seja n'um congresso, quer seja por meio de negociações isoladas, esforçar-me-hei por obter para as povoações italianas, a isenção da intervenção estrangeira pela força das armas nos seus negocios interiores, e abrigo a confiança de que os negocios da peninsula italiana poderão ser regulados pacificamente e de uma maneira satisfatoria.

Serão brevemente submettidos ao vosso exame os documentos relativos a este assumpto.

Acho-me em negociações com o imperador dos francezes, afim de desenvolver as relações commerciaes entre os dois paizes, estreitando assim ainda mais os laços de uma alliança amigavel entre elles.

Tendo occorrido um conflicto entre a Hespanha e Marrocos, esforcei-me amigavelmente em prevenir um rompimento; porém sem resultado, sinto dizel-o. Darei as ordens convenientes para que vos sejam entregues os documentos relativos a este assumpto

O meu plenipotenciario e o plenipotenciario do imperador francez em cumprimento das suas respectivas instrucções, dirigiram-se a embocadura do rio de Peiho para marcharem depois a Pekin a trocar n'esta cidade as ratificações do tractado de Tien-t Sin, com relação ao artigo 56 d'este tractado. Opposeram-se-lhes á força a deixar-lhes a passagem, e teve logar um conflicto com as forças navaes que serviam de escolta aos plenipotenciarios.

As forças alliadas desenvolveram nesta occasião o seu costumado valor; porém depois de experimentar uma perda consideravel, viram se obrigadas a retirar se, e preparo uma expedição de accordo e com a cooperação do imperador dos francezes

A expedição já se emprehendeu para obter a reparação e execução dos artigos do tractado de Tien-t Sin.

Verei com satisfação que o prompto assentimento do imperador da China ás exigencias moderadas que se formularam pelos plenipotenciarios, evitará a necessidade de empregar a força. Dispuz que vos entreguem todos os documentos relativos a esta questão.

Um acto consummado em auctorisação por um official dos Estados Unidos na ilha de S. João, entre a ilha de Vancouver e Terra Firme, teria podido occasionar uma seria coallisão, se não fôra o accordo conciliador e provisorio proposto ácerca da questão pelo governo dos Estados Unidos.

Firmemente espero que a questão de limites fóra dos quaes o successo teve logar, poderá regular-se amigavelmente de um modo conforme com os justos direitos dos povos, taes quaes estão definidos pelo primeiro artigo do tractado de 1846.

Os ultimos vestigios de revoltas nas minhas posses-ões das Indias, desappareceram; o meu vice-rei fez uma visita aos districtos que foram foco principal de desordem e com judiciosa mistura de fineza e generosidade, restabeleceu se a minha auctoridade solidamente, e a credito por longo tempo assegurada.

Do meu vice-rei recebi as mais satisfactorias noticias sobre a fidelidade dos meus subditos indios e dos bons sentimentos manifestados pelos chefes indigenas e grandes proprietarios do solo do paiz. Concentrada a attenção do governo na India para o desenvolvimento dos recursos interiores do paiz, apraz me o participar vos que tem melhorado muito a perspectiva financeira.

Concluí um tractado com o Japão, e outro de limites com a republica de Goatemala; ambos vos serão apresentados.

Senhores da camara dos communs: dei as opportunas ordens para que se vos communique o orçamento do anno proximo. Está confeccionado com a vista de pôr os serviços do exercito e da marinha, assim como a defeza nacional, sob um pé efficaz

Felicito-me de poder participar vos que as rendas publicas se acham n'um estado satisfatorio.

Milords e senhores: recebi com prazer e orgulho as numerosas offertas de serviços voluntarios feitas por meus subditos. Esta manifestação do espirito publico prestou um elemento importante ao nosso systema de defeza nacional.

Ser vos-hão presentes medidas para alterar as leis que estabelecerem a representação do povo no parlamento e apoia la em base mais ampla e firme.

Recommendo-vos com urgencia a continuação dos trabalhos, para melhorar a nossa jurisprudencia e particularmente no que diz respeito a quebras, a transferencia de propriedade financeira, consolidação dos estatutos, e ao desenvolvimento da lei e da equidade necessaria para assegurar, que em cada processo estejam determinados os direitos das partes de uma maneira satisfatoria pelo tribunal aonde elle se instaure

Vivo praser experimento ao observar que os grandes interesses do paiz se encontram geralmente n'uma situação excellente e prospera, que o pauperismo e o crime deminuiram, e que em todos os pontos, assim do Reino Unido, como de suas colonias e possessões de alem-mar, reina um espirito de fidelidade, de contentamento, de ordem e de obediencia á lei, assim como no sentimento profundo de gratidão para o Todo-Poderoso que governa as nações e nos favorece com inestimaveis beneficios.

Ardentes votos faço para que se digne illuminar as nossas deliberações, permittindo augmentar e assegurar o bem-estar e a felicidade do meu povo.

ITALIA. — A ascensão de Cavour ao poder é um facto de que não pode duvidar-se. Ao tomar as redeas do governo restabeleceu o estatuto, que havia sido suspenso por motivo da guerra. A dissolução da camara é tambem um facto consumado; assim o indica a *Gazeta official* piemontesa, que ao passo que annuncia este golpe d'estado, prescreve as medidas necessarias para a eleição do novo parlamento, que segundo a indicação de Cavour se deve reunir em março.

Farini publicou em Modena a lei eleitoral sarda, designando os circulos eleitoraes das provincias e o n.º de deputados que cada um deve eleger.

Vê-se que a politica do novo gabinete segue as idéas d'annexação; com tudo o governo piemontez não tomará de certo esta deliberação, sem primeiro consultar o governo de Napoleão, e corrobora-se esta idéa com a noticia da fallada missão de Cavour a Paris.

FRANÇA — A agitação na França em alguns centros industriaes continua. A carta do imperador annunciando as reformas economicas tem dado logar a graves impressões n'uns, e a satisfação n'outros. Com tudo, segundo diz um jornal francez a opinião publica pronuncia-se no sentido das reformas promettidas na carta do imperador.

HESPANHA. — Depois da ultima escaramuça entre as duas partes belligerantes já annunciada na nossa ultima folha, não se repetiu por ora mais incidente algum notavel. Os mouros em todas as suas empreza, embora arrojadas, tem tido em resultado só revezes e perdas consideraveis. No ancoradouro de Tetuan soffreu a sua cavallaria, sempre que se dirigia pela esquerda os certeiros tiros das canhoneiras hespanholas.

A descarga de munições e de todos os utensilios necessarios para o desenvolvimento da empresa, faz-se com grande actividade.

Os mouros preparam-se para defender energicamente, Tetuan; é por isso que as forças atacantes empregam todos os esforços para emprehenderem, a sua tomada, ou para o seu desmoronamento total, no caso que o inimigo seja tenaz na resistencia.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIAS.

Lisboa 1 de fevereiro.

Tudo está na espectativa, e em profundo silencio aguardando a nova faze politica da actualidade. As sessões não tem por enquanto offerecido interesse, e apenas ali se tem tractado da verificação dos poderes; e nem ainda se póde saber em quem recairá o encargo da presidencia. Os debates porém não podem nem devem tardar. A situação do paiz não está no cazo de permittir as costumadas delongas, que ali se dão, muitas vezes para resolver objectos insignificantes, e outras produzidas pelas acaloradas discuções, que de nada mais servem, do que de exitar e irritar os animos. Os negocios d'um paiz em decadencia, como se acha o nosso, demandam deserio cuidado, e urgem remedio prompto.

O sr. marquez de Lisle deu por acabada a sua missão junto a esta corte. No dia 28 do passado entregou a el-rei uma carta do seu soberano, despedindo-se de s. m.

O monumento votado á memoria do sr. D Pedro IV parece que vae finalmente exigir-se. O Rocio é o local indicado para este sumptuoso edificio. Ao tocar porém n'este assumpto não posso deixar de lamentar as desgraças patrias, e o abandono, o desprezo, e o vilipendio com que são olhadas pelo governo as artes d'este nosso desventurado paiz; pois que, segundo me affirmam a construcção deste novo edificio acaba de ser adjudicada a um artista estrangeiro — o sr. Calmels! Como poderá o paiz immerso na decadencia, sair d'esse affrouxamento em que jáz sepultado, como hão de florescer as artes, se ellas são deprimidas por aquelles mesmos que podem e devem rigorosamente prestar-lhe auxilio? Parece incrivel que tal praticasse o sr. ministro das obras publicas, em quem se prezumiam dedicações patrias, e affeição para com as artes portuguezas. E' um mau fado que persegue os interesses do nosso paiz, e que o constitue n'uma posição bem degradante.

Continua a preponderar a ladroagem. Repetem-se todos os dias as suas gentilezas, e as providencias não apparecem. Já todos se receiam de sair de casa, e veem em perigo eminente as suas propriedades e mais haveres. Hontem, segundo me consta foi roubado o sr. bispo de Malaca, a quem, alem de 6 a 7 contos de reis, levaram outros objectos de valor e 2 relogios. As suspeitas d'este novo attentado recaem n'um creado de s. ex.ª. As de outros attribuem-se tambem aos militares, e assevera-se até que alguns d'estes sob pena de duas picadas, exigem dos tranzeuntes uma contribuição certa! E' este o estado a que está reduzida a policia na capital, e a pozição arriscada dos que precizam atravessar de noute as suas ruas.

A corte tomou luto por um mez, pela morte de s. a. avó da finada rainha, D. Estephania.

Os divertimentos carnavalescos começaram já; estes passatempos porem, se proporcionam o divertimento publico, produzem muitas vezes bem tristes e funestos resultados.

Por hoje nada mais se me offerece a noticiar-lhe.

O tempo melhorou, mas o frio põe-nos em estado de tentação.

* *

SECÇÃO DE ANNUNCIOS

A camara municipal d'Aveiro, faz saber a todos os srs. negociantes que quizerem concorrer á feira de Março, que até o dia 1.º do mez proximo devem dirigir-se ao arrematante do abarracamento, o sr. Manoel Antonio Loureiro de Mesquita, indicando-lhe a porção de lanços que pretendem occupar, sob pena de que não fazendo até aquelle dia não pode aquelle ser obrigado a aprompta-los.

José Soares de Freitas, segundo sargento de veteranos, na praça de Valença, tendo noticia, de que se compra ou comprou á viuva sua mãe, D. Maria Emilia de Freitas Soares, d'Eixo, as casas, sitas na mesma localidade, e a quinta da Azurva, desde já previno o publico, de que as casas por combinação, que houve entre esta e seus filhos, pertencem aos tres, José, D. Maria, e D. Rosalina, cujos documentos teem cada um em seu poder, sendo o meu de 20 de abril de 1851, e a quinta da Azurva, sendo duas partes de minhas mannas, o resto pertenceu-me, como o mais velho de meus manos, por ser praso, e bens encapellados, sugeitos á capella da mesma quinta, segundo consta de documentos de 1774, e anteriores de meu visavô João Carlos de Freitas Soares, que tenho á vista, reservando com tudo o mero direito, antes que os não apresentasse na occasião, a que se procedeu ao inventario de meu pai Jacintho Soares de Freitas, por não affligir a viuva minha mãe, afim de dispor do seu rendimento como lhe parecesse, e poderá ainda fazer até segunda ordem, mas nunca allienar semilhantes bens, apesar de a supradita quinta estar hypothecada já por ella em uma divida, o que não podia fazer, e por conseguinte esta divida só por conbinação se poderá saldar pelo rendimento da dita quinta, como marca a lei para o que deverei ser primeiro ouvido, ficando a final esta expropriação, feita com a viuva, minha mãi ou outra qualquer pessoa que não sejam os directos senhorios, sem effeito algum, declaração que faço por meio deste annuncio.

DEPOSITO
DE
PIANOS E ORGÃOS
NA RUA DA SOPHIA N.º 45 EM COIMBRA

Francisco Lopes do Valle faz publico que alem de bons pianos que tem de mesa, e de bufete de auctores conhecidos e acreditados, tambem vende pianos proprios para estudos, e tudo por preços muito rasoaveis: está espetando um rico e magnifico piano de bufete de gosto inteiramente novo.

O abaixo assignado está encarregado de vender os bens que pertenciam a Julio Rangel de Quadros de Famalição, e são sitos n'este logar e em Mogofores e Pereiro na vizinhança, da Graçioza e Annadia. Compoem-se elles de cazas d'habitação, lagar d'azeite, quintas de vinhas, terras de pão, olivaes e grandes pinhaes, recebe as propostas que se lhe derigirem athe ao fim do mez

Annadia 1 de fevereiro de 1860.

Alexandre de Seabra

Francisco Telles dos Santos cabeleireiro barbeiro na rua do Cais, continua a vender bolaxinha fina a 140 o arratel, tambem tem pacienças a 240.

NOVA ALFANDEGA DO PORTO.
Venda de materiaes.

No dia 8 do proximo mez de fevereiro, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, na Praia de Miragaya, se ha-de começar a venda dos materiaes abaixo indicados, provenientes dos predios que tem sido demolidos na mesma Praia, a qual continuará nos dias 11, 15 e 18 ás mesmas horas, se fôr necessario.

Telha, aos milheiros, Calões, tijollos e azulejos, aos centos, grades de ferro, a peso, lenha por steres, portas, janellas e vidraças, aos lotes, corrimões d'escada, balaustres, tubos para canos e cacos de telha, etc., tambem aos lotes.

Porto e secretaria das obras de nova Alfandega em Miragaya, 25 de janeiro de 1860.

F. de C. Morão Pinheiro.

tenente engenheiro.

Estabelecimento singular. — O sr. Antonio Ferreira da Cunha, natural de Vizeu e residente na villa de Santa Comba-Dão socio que foi da extincta firma de Cunha & Abranches abrio ultimamente na mesma villa defronte da Santa Casa da Misericordia, um estabelecimento, que comprehende quasi todos os objectos que se encontram nas lojas d'uma cidade: a saber = Pannos e todas as fazendas de lã e algodão que pertencem a uma loja respectiva; fazendas brancas; chá, assucares e tudo mais que pertence á mercearia; ferragens cortantes e de pregar; chapeus das fabricas de Lisboa, Porto, e Braga; retroses, miudezas, perfumarias, porcelanas, louça ordinaria, vidros, e calçado de Lisboa de todas as qualidades; um deposito de vinhos do Porto engarrafados, Champanhe; e branco da Beira sem confeição, proprio para doenças; baetas e volantes para Eças, e tem regularmente bilhetes e cautellas da Loteria de Lisboa.

IMPRENSA-AVEIRENSE LARGO DA VERA-CRUZ.